

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.540

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

52 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0026/2013/SEFAZ

N° Cadastral 2550

11/035.540/2013 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. Valter Dineis Guiraldi. Partes:

O prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 026/2013 Objeto:

fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, no período de 1º de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018.

Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana

Lei Federal n. 8.666/1993. Amparo Legal:

Data da Assinatura: 31/10/2017

Marcio Campos Monteiro e Valter Dineis Guiraldi Assinam:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0031/2013/SEFAZ

N° Cadastral 2630

11/017.405/2013 Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e REFRIPAR - COMÉRCIO E

REFRIGERAÇÃO LTDA - ME O prazo do Contrato n. 031/2013 fica prorrogado por Objeto:

mais 12 (doze) meses, no período de 14 de novembro

de 2017 a 13 de novembro de 2018. Guaraci Luiz Fontana

Ordenador de Despesas:

Lei Federal n. 8.666/1993. Amparo Legal: Data da Assinatura:

08/11/2017

Assinam: Marcio Campos Monteiro e Edilson Diniz Ortiz

PORTARIA/SAT nº 2602 de 24 de novembro de 2017

Dispõe sobre alteração de descrição, inclusão de código e alterações de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas obrigações e da competência que lhe confere o art. 1º do caput do Decreto 12985, de 11 de maio de 2010. €

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado dos produtos abaixo descritos:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
15751	Aveia branca em grão – a granel	kg	0,41
15763	Aveia branca em grão – ensacada	sc 60kg	24,60
21961	Aveia preta em grão – a granel	kg	0,40
22590	Borracha cernambi – a granel	kg	3,01
3020	Queijo muçarela(atacado)	kg	16,51
55685	Goma de resina	ton	2.743,60
665	Cana de açúcar (op.Interna)	ton	74,10
5628	Cana de açúcar (op.Interestadual)	ton	84,20

Art 2º Incluir o seguinte código na tabela denominada Valor Real Pesquisado

AIT. Z IIICIC	iii o seguirite codigo na tabela denon	iiriada vaioi iteai i esq	uisauo.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
72576	Queijo muçarela(varejo)	kg	27,40

Art. 3° Alterar a descrição do seguinte código na tabela denominada Valor Real Pesquisado:

De: 3020 - Queijo Mussarela

Para: 3020 - Queijo Muçarela(atacado)

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a

partir de 28 de novembro de 2017

Campo Grande, 24 de novembro de 2017

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAT/CAAT/UPEM Nº 37/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SETAZ, junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado e em documentos eletrônicos armazenados no Banco de Dados da SEFAZ-MS, os preços médios dos seguintes produtos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
ovos			
2962	Ovos branco – extra	dz	3,77
5744	Ovos branco - grande	dz	3,59
12043	Ovos branco - médio	dz	3,44
5768	Ovos branco - pequeno	dz	2,75
1460	Ovos branco - industrial	dz	2,75
12273	Ovos vermelho - extra	dz	6,12
12285	Ovos vermelho - grande	dz	5,65
12297	Ovos vermelho - médio	dz	5,01
12304	Ovos vermelho - pequeno	dz	2,85
12315	Ovos vermelho - industrial	dz	2,85

II - no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea <u>a</u> do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

PAUTA DE JULGAMENTO N. 59/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e nove do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 1/2017

Processo: 11/028588/2015 – ALIM n. 29557-E de 10-7-2015 Sujeito Passivo: RR Com. de Móveis Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.347.856-0 –

Advogados: Lêda de Moraes Ozuna Higa e outros Autuante: Edson Massi Villalva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 29/2017

Processo: 11/039041/2016 – Alim n. 32284-E de 29-7-2016

Sujeito Passivo: Clínica Veterinária Vetmania Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.335.398-8 – Advogados: Maria Aparecida Coutinho Machado e outros

Autuante: Paulo Olivetti C Pereira Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 9/2017 Processo: 11/037058/2016 – Alim n. 32279-E de 29-7-2016

Sujeito Passivo: Ricardo Rodrigues da Rocha - Campo Grande-MS. - IE: 28.396.030-2

Autuante: João Carlos Brum Farias

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 14/2017

Processo: 11/048734/2016 – ALIM n. 1445-M de 31-10-2016

Sujeito Passivo: Faixa Branca Empreiteira Agrícola Ltda. – Nova Andradina-MS – IE:

28.393.626-6

Autuante: Welder Augusto Kemp Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*reincluído em pauta de julgamento

Campo Grande, 24 de novembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605

Do Obieto:

Do Aditamento

Processo: 55/000.707/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção Partes:

e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e o Consórcio Taurus

Card. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta -

Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 033/2017.

Aditar o valor total estimado de R\$ 26.188,30 (vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), para fornecimento de combustível, com efeitos a partir

da data de assinatura. Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações Amparo Legal:

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2017.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Jaime Elias Verruck e Luciano

Christian Gonçalves

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2017, como segue:

PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
EMPENHO	393	Data	10/10/2017		
ESPECIFIC.	Valor para cobrir despesas com fornecimento de combustível	Nat desp	33903001		
		Valor	R\$ 1.600,00		
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus		
EMPENHO	394	Data	10/10/2017		
ESPECIFIC.	Vales-transporte (RPPS)	Nat desp	33904901		
Ref. Servidor	Estatutário	Valor	R\$ 81,65		
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda		
EMPENHO	395	Data	10/10/2017		

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMARIO				
Secretarias01				
Administração Indireta				
Boletim de Licitações				
Boletim de Pessoal				
Defensoria Pública-Geral do Estado				
Municipalidades				
Publicações a Pedido				

ESPECIFIC.	Valor para cobrir despesas com	Not door	22002010
ESPECIFIC.	lavagem e borracharia para atender a frota da PGE	Nat desp	33903919
		Valor	R\$ 250,00
55005000	45 (0045 (0)404 (Consórcio
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Guaicurus
EMPENHO	396	Data	10/10/2017
ESPECIFIC.	Vales-transporte (RGPS)	Nat desp	33904902
	res Comissionados	Valor	R\$ 986,90
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	397	Data	10/10/2017
	Valor para cobrir despesas com		
ESPECIFIC.	manutenção de cartões de	Nat desp	33903957
	abastecimento para a frota PGE		D# 125 00
	Г	Valor	R\$ 135,00
PROCESSO	15/002250/2015	Favorecido	Softplan Planejamentos e
TROOLSSO	13/002233/2013	Tavorcciao	Sistemas Ltda
EMPENHO	398	Data	10/10/2017
	Serviços de manutenção e		
ESPECIFIC.	atualização do sistema SAJ/PGE/ NET	Nat desp	33903908
	INCI	Valor	R\$ 101.586,85
			Consórcio
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Guaicurus
EMPENHO	399	Data	10/10/2017
ESPECIFIC.	Serviço rastreamento de cartões	Nat desp	33903999
	de vale-transporte	· ·	
- Ret. Servide	ores comissionados e estatutários	Valor	R\$ 64,11
PROCESSO	15/000.654/2014	Favorecido	Print & Copy Equip. e Serv.
			Ltda EPP
EMPENHO	400	Data	10/10/2017
ESPECIFIC.	Locação de equipamentos de	Nat desp	33903912
	informática.	· ·	
- Ref. outubr	0/201/	Valor	R\$ 114.336,45 Rimáfer
PROCESSO	15 (000055 (001)		Comércio de
	15/002255/2014	Favorecido	Relógio de Ponto
			Eirele
EMPENHO	Valor para cobrir despesas	Data	10/10/2017
ESPECIFIC.	Valor para cobrir despesas com locação de máquina e	Nat desp	33903912
	equipamentos em geral		
		Valor	R\$ 220,00
			Rimáfer
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Comércio de
			Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	402	Data	10/10/2017
	Valor para cobrir despesas com		
ESPECIFIC.	locação de software	Nat desp	33903911
		Valor	R\$ 180,00
			Print & Copy
PROCESSO	15/000224/2017	Favorecido	Equipamentos
			e Serviços Ltda EPP
EMPENHO	403	Data	10/10/2017
ESPECIFIC.	Serviço de locação ou manutenção	Not door	33903983
ESPECIFIC.	de equipamentos reprográficos	Nat desp	33903983
		Valor	DA 04 000 00
		Valui	R\$ 34.080,00
PROCESSO	15/000307/2013		S.H. Informática
	15/000307/2013	Favorecido	S.H. Informática Ltda
PROCESSO EMPENHO	404		S.H. Informática
	404 Serviço de mão de obra para	Favorecido Data	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	404 Serviço de mão de obra para	Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017
EMPENHO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva	Favorecido Data	S.H. Informática Ltda 10/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349,371,54 TJMS
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Data	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349,371,54 TJMS
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407	Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios	Favorecido Data Nat desp Valor Valor Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Valor Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios	Favorecido Data Nat desp Valor Ant desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV	Favorecido Data Nat desp Valor Valor Valor Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV 15/000307/2013 409 Valor para cobrir despesas com	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349,371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática Ltda 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV 15/000307/2013 409 Valor para cobrir despesas com fornecimento de peças para os	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática Ltda
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV 15/000307/2013 409 Valor para cobrir despesas com	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática Ltda 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV 15/000307/2013 409 Valor para cobrir despesas com fornecimento de peças para os	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Favorecido Data Nat desp Valor	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349,371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática Ltda 23/10/2017
EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 1 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. Parte 2 PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC. PROCESSO EMPENHO ESPECIFIC.	404 Serviço de mão de obra para manutenção corretiva/preventiva para a frota PGE 15/000104/2017 405 Relação de RPV 15/000104/2017 406 Relação de RPV 15/000105/2017 407 Honorários – precatórios – créditos alimentícios 15/000102/2017 408 Relação de RPV 15/000307/2013 409 Valor para cobrir despesas com fornecimento de peças para os	Favorecido Data Nat desp Valor Favorecido Data Nat desp	S.H. Informática Ltda 10/10/2017 33903919 R\$ 120,00 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 349.371,54 TJMS 23/10/2017 33909101 R\$ 343.557,21 Defensoria Pública da União 23/10/2017 33909101 R\$ 5.631,27 TRT 24 Região 23/10/2017 33909101 R\$ 14.246,02 S.H. Informática Ltda 23/10/2017 33903039 R\$ 333,20

EMPENHO 410		Data	23/10/2017			
ESPECIFIC.	Valor para cobrir despesas com óleo lubrificante para os veículos oficiais da frota PGE	Nat desp	33903001			
	,	Valor	R\$ 160,00			
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			
EMPENHO	411	Data	23/10/2017			
ESPECIFIC.	Valor para cobrir despesas com filtro para os veículos oficiais da frota PGE	Nat desp	33903039			
		Valor	R\$ 40,00			
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos			
EMPENHO	412	Data	25/10/2017			
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal – servidores comissionados	Nat desp	31901651			
	T	Valor	R\$ 30.000,00			
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos			
EMPENHO	413	Data	25/10/2017			
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal – servidores comissionados	Nat desp	31901175			
	1 (Valor	R\$ 40.000,00			
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS			
EMPENHO	MS PREV - Pessoal Civil – Plano	Data	25/10/2017			
ESPECIFIC	financeiro 2017	Nat desp	31911301			
Ref. Servidor PROCESSO	15/000121/2017	Valor Favorecido	R\$ 535.848,76 AGEPREV MS			
EMPENHO	415	Data	25/10/2017			
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil - Plano	Nat desp	31911303			
	previdenciário 2017	Valor	R\$ 27.639,68			
PROCESSO	15/002291/2017	Favorecido	TJMS			
EMPENHO	416	Data	27/10/2017			
ESPECIFIC.	Despesa com pagamento de honorários periciais – autos 0006589-98.2010.8.12.0017	Nat desp	33903966			
		Valor	R\$ 3.092,10			
PROCESSO	15/000123/2017	Favorecido	AGEPREV MS			
EMPENHO	417	Data	27/10/2017			
ESPECIFIC Def Art 100	MS PREV Contr. Prev cota 20%	Nat desp	31919725			
PROCESSO	Lei 3.150 Inativos 15/000132/2017	Valor Favorecido	R\$ 143.433,33 AGEPREV MS			
EMPENHO	418	Data	27/10/2017			
ESPECIFIC	MS DDEV Possoal Civil Plano		31911316			
	mariceno - perisionista	Valor	R\$ 38.791,25			
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS			
EMPENHO	419	Data	27/10/2017			
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro - aposentado	Nat desp	31911315			
		Valor	R\$ 113.126,32			
PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TJMS			
EMPENHO	420	Data	31/10/2017			
ESPECIFIC.	Despesa com regularização da conta 113810600 referente a sequestros	Nat desp	33909101			
Setembro e o	outubro/2017	Valor	R\$ 22.020,95			
PROCESSO	15/003514/2016	Favorecido	E m p r e s a Brasileira de Correios e Telégrafos			
EMPENHO	421	Data	31/10/2017			
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339091			
- Ref. NE 353		Valor	R\$ 358,78			
PROCESSO	15/000104/2017	Favorecido	TJMS			
EMPENHO	422	Data	31/10/2017			
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339091			
- Ref. NE 356	<u> </u>	Valor	R\$ 1.316,59			

Denis Cleiber Miyashiro Castilho Procurador do Estado – Coordenador da PGE

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FUNDE/PGE (Art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2016 c/c Art. 2° da LC 179/2003), referente ao mês de outubro/2017, como segue:

Processo	15/001855/2017	Favorecido:	Souza Alves & Cia Ltda ME
Empenho	190	Data	06/10/2017
Especific.	Roçadeira 12.000 rpm, 110 v, 35,2 cm³ cilindradas, 1,5 KW de potência, marca Tekna.	Nat desp.	44905240
		Valor	R\$ 2.600,00
Processo	15/003257/2017	Favorecido:	Grand Park Hotel Ltda
Empenho	191	Data	06/10/2017
Especific.	Serviço de hospedagem, 2 diária, para palestrante do Treinamento do Dia do Servidor PGE	Nat desp.	33903980
		Valor	R\$ 440,00

Processo	15/001855/2017	Favorecido:	Souza Alves & Cia
Empenho	192	Data	Ltda ME 09/10/2017
Especific.	Soprador, tipo folhas, 26 cilindradas, 0,9 HP de potência, capacidade para 0,44 L de combustível, 7.500 rpm de rotação, 58 m/s de velocidade, marca Tekna	Nat desp.	44905234
		Valor	R\$ 1.300,00
Processo	15/001855/2017	Favorecido:	Souza Alves & Cia Ltda ME
Empenho	193	Data	09/10/2017
Especific.	Serra, tipo circular, 1.500 w de potência, 110 v, 5.100 rpm de rotação, marca DWT	Nat desp.	44905238
		Valor	R\$ 480,00
Processo	15/001855/2017	Favorecido:	Sertão Comercial de Equipamentos Ltda
Empenho	194 Corrente, tipo sinalizadora, em	Data	09/10/2017
Especific.	plástico, 6 x 20 x 37 mm, marca Plasticor	Nat desp.	33903028 R\$ 36,90
Processo	15/001855/2017	Favorecido:	Sertão Comercial de Equipamentos Ltda
Empenho	195	Data	09/10/2017
Especific.	5 cones em pvc, 50 cm de altura, alta resistência, com faixas flexivas micro prismáticas, marca Tekna	Nat desp.	33903044
		Valor	R\$ 139,75
Processo	15/000654/2014	Favorecido:	Print e Copy Equipamentos e Serviços Ltda
Empenho Especific.	196 Cancelamento de saldo não utilizado	Data Nat desp.	10/10/2017 339039
- Ref. NE 1		Valor	R\$ 101.174,49
Processo	15/003109/2017	Favorecido:	Arena Vip Locações & Eventos Ltda - ME
Empenho	197	Data	19/10/2017
Especific.	Coffe Break tipo básico e almoço para o Treinamento do Dia do Servidor PGE	Nat desp.	33903941
Ata 44/201	7	Valor	R\$ 16.200,00
Processo	15/000654/2014	Favorecido:	Print e Copy Equipamentos e Serviços Ltda
Empenho	198 Locação de equipamentos de	Data	23/10/2017
Especific.	informática.	Nat desp.	33903912
Ref. à 01/0	9/2017 a 15/09/2017 e outubro/2017	Valor	R\$ 25.463,80 Souza Alves & Cia
Processo	15/001826/2017	Favorecido:	Ltda ME
Empenho	199 15 embalagens com 2 unidades de	Data	23/10/2017
Especific.	pilha Alcalina AAA, marca Compel	Nat desp.	33903026
Ata 48/201		Valor	R\$ 33,00
Processo Empenho	15/001903/2016 200	Favorecido: Data	Art Vídeo Eirelli 23/10/2017
Especific.	100 caixas de arquivo morto em polionda, colorida, tamanho oficio, 36 x 25 x 13 mm, marca Alaplast	Nat desp.	33903016
Ata 216/20	16	Valor	R\$ 315,00
Processo Empenho	15/001903/2016 201	Favorecido: Data	Art Vídeo Eirelli 23/10/2017
Especific.	5 embalagens com 12 unidades de grampo trançado, 9 embalagens com 12 frascos de cola líquida branca, com 40 g, 18 caixas de colchete n. 15, com 72 unidades e 5 rolos de papel contact 45 cm x 10 m	Nat desp.	33903016
Ata 216/20		Valor	R\$ 366,05
Processo	15/001903/2016	Favorecido:	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda – ME
Empenho Especific.	7 embalagens com 20 unidades de capas para encadernação cristal, 216	Data Nat desp.	23/10/2017 33903016
	x 300 mm	Valor	D¢ 45 42
Ata 216/20 Processo	15/001903/2016	Favorecido:	R\$ 45,43 DMB Produtos e Serviços Ltda –
Empenho	203	Data	ME 23/10/2017
Especific.	4 quadros brancos não magnéticos,	Nat desp.	33903016
Ata 216/20	90 x 120 cm	Valor	R\$ 308,00
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela	Data Nat desp.	25/10/2017 33909301
Ref main	LC 238/2017 junho e julho/2017	Valor	R\$ 258.571,44
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	205	Data	25/10/2017
Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017		33909301

Ref. maio,	junho e julho/2017	Valor	R\$ 431.004,51
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	Empenho 206		25/10/2017
Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubr	o/2017	Valor	R\$ 9.677,48
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	206	Data	25/10/2017
Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubr	0/2017	Valor	R\$ 16.758,74
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	208	Data	25/10/2017
Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubr	o/2017	Valor	R\$ 188.190,89
Processo	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	209	Data	25/10/2017
Especific.	Valor para cobrir despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubr	0/2017	Valor	R\$ 330.553,33
Processo 15/003410/2017		Favorecido:	Classe A Materiais para Construção Ltda - ME
Empenho	210	Data	31/10/2017
Especific.	20 metros cúbicos de pedra brita nº 2	Nat desp.	33903024
		Valor	R\$ 1.299,80

Fabiola Marquetti Sanches Rahim Procuradora do Estado – Ordenadora de Despesas FUNDE/PGE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação n. 99/SED/2017.

Processo n. 29/019.864/20017.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada - SED/MS, e a Anhanguera Educacional Ltda – 05.808.792/0079-09, Município de Dourados/MS. denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733 de 6 de junho de 2016.

Objeto: Realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul por Acadêmicos Regularmente matriculados na Anhanguera Educacional de Dourados, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/5/2019

Assinatura: 21/11/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE FERNANDO FROZZA - CPF/MF n. 034.292.239-46.

Diretor da Anhanguera Educacional Ltda - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n.1 ao Termo de Convênio sob n. Cadastral 27.418 de 9/5/2017.

Processo: 29/017.703/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001-89. Denominada CONVENENTE, com Interveniência da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais como INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, lei federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na lei federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2093 de 24 de outubro, e alterações posteriores, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio sob. N. 27.418 de 9/5/2017.

Vigência: Prorrogar o presente termo até 31/1/2018,

Assinatura: 22/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

LAURA RAMIRES ROSEMBEGUE - CPF/MF n. 841.308.651-53

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/ MS - CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF N. 048.227.908-78.

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos do Excepcionais de MS – INTERVENIENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Fomento sob n. Cadastral 26.995 de 23/11/2016.

Processo: 29/022.800/2016.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS, e as Obras Sociais Francisco Thiesen de Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 02.054.553/0001-52, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações no que couber, Lei Federal

n. 14.494/2016, e alterações posteriores, Lei Federal 13.019/2016, e suas alterações, e Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de junho de 2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Fomento sob n. Cadastral n.26.995.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 7/6/2018

Assinatura: 22/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JOÃO CARLOS ROSA - CPF/MF n. 859.847.608-00

Presidente das Obras Sociais Francisco Thiersen/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob n. Cadastral 27.458 de

Processo: 29/018.655/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/ MS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS — CNPJ/MF N. 01.236.413/0001-32, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos do Excepcionais de MS — FEAPAES, denominada INTERVÊNIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, lei federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na lei federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2093 de 24 de outubro, e alterações posteriores, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Objeto: Alterar a Cláusula décima primeira do Convenio original sob. N. Cadastral 27.458 de 15.5.2017.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/2/2018

Assinatura: 20/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

EUGÊNIO JOSÉ PEREIRA - CPF/MF n. 906.803.408-15.

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Cassilândia/MS - CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF N. 048.227.908-78.

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos do Excepcionais de MS – INTERVENIENTE.

Extrato de Termo Aditivo n.1 ao Termo de Convênio sob n. Cadastral 26.216 de 29/6/2016.

Processo: 29/024.454/2016.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE/MS, e o Município de Brasilândia/ MS, CNPJ/MF N. 03.184.058/0001-20. Denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2093 de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. Cadastral 26.216 de 29/6/2016.

Vigência: Prorrogar o presente termo até 28/2/2018.

Assinatura: 30/10/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ANTONIO DE PAULA THIAGO - CPF/MF n. 205.669.721-15

Prefeito Municipal de Brasilândia/MS - CONVENENTE.

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.533, de 16 de novembro de 2017, pagina 8.

Extrato do Contrato N. 0165/2017/SED N° Cadastral 8904

Processo: 29/029.260/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Secretaria de Estado de Educação e CQP Transportes Ltda.

Lt

Data da Assinatura: 06/10/2017

Leia-se:

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 23/10/2017

Extrato do Contrato N° 0166/2017/SED N° Cadastral 8928

Processo: 29/035.126/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a)

Secretaria de Estado de Educação e S. E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME.

pjeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010

Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

or: R\$ 2.165,45 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e

quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 180 (cento

e oitenta) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 01/11/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luciano Santi

Extrato do Contrato Nº 0167/2017/SED

N° Cadastral 8929

29/035.126/2017 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a)

Secretaria de Estado de Educação e I.A. CAMPAGNA

JÚNIOR & CIA LTDA - EPP.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Obieto:

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 -

Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 29,263.52 (Vinte e nove mil. duzentos e sessenta e

três reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 180 (cento

e oitenta) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura:

Valor:

Valor:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Izolito Amador Assinam:

Campagna Junior

Extrato do Contrato Nº 0168/2017/SED N° Cadastral 8930

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a)

Secretaria de Estado de Educação e C.L.R COMERCIAL

LTDA - FPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010

Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

R\$ 8.653,94 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e três

reais e noventa e quatro centavos).

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Amparo Legal: Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 180 (cento

e oitenta) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 01/11/2017

Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana Assinam:

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0054/2017/GL/COINF/SED

N° Cadastral 9070

Processo: 29/036.445/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero

Gonçalves da Cruz - ME.

Instalação de padrão de energia com implantação de Objeto:

transformador de 1112.5 KVA - Lote 01 - EE. Arcênio Rojas/Caarapó, Lote 02 - EE. Lagoa Bonita/Deodapólis e Lote 03 - EE. Manoel Guilherme dos Santos/Itaquiraí/

MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, Dotação Orçamentária:

reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005921

R\$ 148.823.95 (cento e guarenta e oito mil e oitocentos Valor:

e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes

Do Prazo: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução

dos servicos.

20/11/2017

Data da Assinatura:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Nelson Cicero Assinam:

Gonçalves da Cruz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0055/2017/GL/COINF/SED

N° Cadastral 9080

Valor:

Processo: 29/029.902/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli

– EPP.

Obieto: Reforma da cobertura da quadra de esportes, adequação

da instalação elétrica da quadra e pintura nas salas de aula na EE. Marcílio Augusto Pinto, no município de

Iguatemi/MS

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, Dotação Orçamentária:

reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino. Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005926.

R\$ 139.343,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e

quarenta e três reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes

Do Prazo: O prazo será de 90 (noventa) dias consecutivos,

contados da data do recebimento da ordem de execução

Data da Assinatura:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Juan Charles Araujo Ortiz Assinam:

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.159, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO MAPER, localizado no município de Chapadão do

Sul. MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 244/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023624/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO MAPER, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE. localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 245/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/022764/2017.

DELIBERA:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 247/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/017314/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Nota Dez – Ensino Médio – Unidade II. localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 248/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/016432/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Nota Dez -Ensino Médio – Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.163. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza, localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 249/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/026451/2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2016, na Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza, localizada no município de Terenos, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Renova o credenciamento para oferecer Atendimento Educacional Especializado, no Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisa Scaff, localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 250/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/017958/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento para oferecer Atendimento Educacional Especializado, no Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisa localizado no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 251/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/025485/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA INTEGRADA HORIZONTE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Nilson Dias de Souza", localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 252/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023775/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Nilson Dias de Souza", localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.167, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Três Lagoas", localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 253/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023963/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental. na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Três Lagoas", localizado no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CFF/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no I.I.E.B. Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu, localizado no município de Bataquassu, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 254/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/021436/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino

médio, no I.I.E.B. Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu, localizado no município de Bataguassu, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sr.ª MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 255/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/024081/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sr.ª MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.170. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Objetivo ANAEC - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina,

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 256/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/021630/2017,

DELIBERA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Objetivo ANAEC – Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vida e Luz, localizado em Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 257/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/022759/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vida e Luz, localizado em Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural

Luciano da Costa Lima (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 258/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/016992/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Rio Brilhante, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 259/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/026120/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Rio Brilhante, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Jean Piaget, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 260/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/019032/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Educacional Jean Piaget, localizado no município

de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2017. Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 246/2017, aprovado em 14/11/2017.

PROCESSO N.º: 29/040204/2017. INTERESSADO: Augusto Ribeiro Pulga ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos

concluidos por Augusto Ribeiro Pulga, na *Chedabucto Ed Centre/ Guysborough Academy*, em Guysborough, Província de Nova

Escócia, Canadá.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 053/SES

13 de novembro de 2017.

Autorizar a retificação da Resolução 008/ SES/MS, publicada no DOE n. 9358, de 24/02/2017, referente ao repasse de recursos o Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que no art. 1º da Resolução n.º 008/SES/MS e, ainda, na publicação no DOE n. 9358, p. 44, de 24/02/2017, o ano mencionado para início da contagem de prorrogação de prazo para a execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, está incorreto

Considerando que não se trata de alteração do objeto, não contrariando o disposto

no Art. 9°, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data mencionada no artigo 1º na Resolução 008/SES/MS, bem como na publicação no DOE n. 9358, p. 44, de 24/02/2017, que deverá constar conforme abaixo relacionado:

"Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, por mais 12 meses a partir de 28/01/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	n° Processo
Caarapó	97.536.097/0001- 93	Aquisição de medicamentos.	27/4511/15

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.484/2016 Processo nº 27/003804/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital

Municipal Renato Albuquerque Miranda - CNPJ n. 13.140.956/0001-30 Objeto: O presente tem por objeto a alteração do Documento Descritivo- Parte II – Metas Quantitativas – letras a) e b), com alteração nas Metas Qualitativas de internações hospitalares e de atendimentos ambulatoriais, permanecendo

o mesmo quantitativo total. ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contratualização n. 26.484/2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/10/2017

Valor:

Amparo Legal:

Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 – Estado Marlene Matos Bossay – CPF n 637.258.941-91 – município Wilson Braga – CPF n 351.604.141-68 – SMS/Hospital

Extrato do Contrato Nº 0103/2017/SES Processo: 27/002.769/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Partes:

Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME O objeto do presente contrato é a contratação de empresa

Objeto: o objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para atendimento domicillar-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 29327 e Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório,

com o objetivo de atender às necessidades do paciente Pedro Leonel Almeida Miranda para cumprimento de decisão judicial.

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Dotação Orçamentária:

rrigiama de irabalno 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 118.482,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e

oitenta e dois reais) Lei 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93

e suas alterações. 09/11/2017

Data da Assinatura:

Nelson Barbosa Tavares e Milton Aparecido Bulgrin Assinam:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.454/2016 Processo nº 27/003792/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º

03.517.102/0001-77: Município de Sete Quedas - CNPJ n. 03.889.011/0001-62

Município de Sete Quedas – CNPJ n. 03.889.011/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital
Municipal de Sete Quedas - CNPJ nº 11.404.044/0001-01

Objeto: O presente tem por objeto a alteração do Documento Descritivo- Parte I –
Metas Qualitativas, com a alteração dos itens 04, 07, 09, 19 e a inclusão
do item 21, referente ao "monitoramento e registro cilário da frequência e
causas de internação em emergência (CID 10 e procedimento realizado)
de usuários residentes em outros países", que possibilitará a incorporação
do uma complementação de 100 pentos a pentuação acertada por itans de uma complementação de 100 pontos a pontuação alcançada nos itens

ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contratualização n. 26.454/2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 02/10/2017

Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 - Estado Francisco Piroli - CPF n.º 177.102.861-00 - Município Paulo Ferreira Santana - CPF n.º 436.425.431-20 – SMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.947/2016 Processo nº 27/001479/2016 Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através

da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ n. 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista – CNPJ n. 03.217.916/0001-96 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n $^\circ$

12.457.020/0001-75

Objeto: O presente tem por objeto a alteração do Documento Descritivo- Parte I -Metas Qualitativas, com a alteração dos itens 04, 07, 09, 19 e a inclusão do item 21, referente ao "monitoramento e registro diário da frequência e causas de internação em emergência (CID 10 e procedimento realizado) de usuários residentes em outros países", que possibilitará a incorporação de uma complementação de 100 pontos a pontuação alcançada nos itens anteriores

ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se enocntram redigidas.

Data ass.: 01/11/2017

Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 - Estado Sidney Valez Aristimunho - CPF n.º 562.511.061-15 - Hospital Reinaldo Miranda Benites - CPF n.º 489.666.491-49 - Município

Angela Venturini Baggio - CPF n.º 781.984.371-34 - SMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF 15.412.257/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26 **Centro de Nefrologia de Dourados** - CNPJ/MF n.º10.296.619/0001-49

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N° 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas Vigência: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura

pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Data ass.: 16/11/2017

Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 Juliana Maia Borges Campos - CPF n.º 215.840.068-46

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 27789/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ n° 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 04.879.913/0001-80, e Fundação Nelito Câmara, CNPJ n° 07.427.104/0001-26.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo prestar apoio financeiro,

com respaldo na Decreto Estadual nº 14.494 de 02 junho de 2016, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Dom Quixote em Movimento", Processo nº. 59/000181/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte

integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000485, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos

efetitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSI NAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior**- CPF n°. **313.298.611-91** Pelo Outorgado/Executor: **Ricardo Pieretti Câmara** - CPF n° 696.836.111-68

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27790/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e Clube de Mães de Amambai, CNPJ nº 03.888.112/0001-19.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Decreto Estadual nº 14.494 de 02 junho de 2016, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Kuña Mbaraete", Processo nº. 59/000184/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000489, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos

partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007

e Lei nº 8.666/93 e alterações. **DATA DE ASSINATURA**: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior-CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Lourdes Therezinha Klein - CPF n° 813.859.861-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27791/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT, CNPJ nº

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Decreto Estadual nº 14.494 de 02 junho de 2016, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "OFIT 2016 – Diálogos Cênicos Ações em Rede Criativa", Processo nº. 59/000181/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33504101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000, telhilelito de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Nivalcir José do Amaral - CPF nº 366.507.811-34

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA N° 27779/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ n°. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 04.879.913/0001-80, e Dercy Mary Pinto Saldanha, CPF nº 254.597.161-87.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apolo financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 julho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Cantar.O.Lar", Processo nº. 59/000186/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do have de deta Instrumento. Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000486, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com refeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de

junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Dercy Mary Pinto Saldanha - CPF nº 254.597.161-87

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA N° 27780/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ n°. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 04.879.913/0001-80, e Adriano Pereira de Castro Pacheco, CPF n° 021.520.991-50.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **E-Criativo: Plataforma de Documentação e Memória da Economia Criativa de MS**, Processo nº. **59/000185/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2017NE000487**, de **14/11/2017** VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **AMPARO LEGAL**: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução

Conjunta SEGES/SERC n°03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto n° 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ n° 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Adriano Pereira de Castro Pacheco-CPF nº021.520.991-50

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 27784/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **Adão Alves de Carvalho**, CPF nº 861.259.311-53. **OBJETO**: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com

respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Noite do Turista", Processo nº. 59/000032/2017, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta

da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2017NE000481**, de **14/11/2017** VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos

partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior - CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Adão Alves de Caarvalho - CPF nº 861.259.311-53

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 27785/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **Fernanda de Souza Reverdito,** CPF nº 924.261.231-68. **OBJETO**: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Museu Bonito", Processo nº. 59/000187/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho n°. 2017NE000488, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **AMPARO LEGAL**: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução

Conjunta SEGES/SERC n°03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto n° 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ n° 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei

nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Fernanda de Souza Reverdito - CPF n° 924.261.231-68

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 27787/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **Thayanni Ribeiro Moraes Vargas**, CPF nº 039.884.191-84. **OBJETO**: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com

respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Uma Noite na Comitiva Pantaneira", Processo nº. 59/000004/2017, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000483, de 14/11/2017.

VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos

partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMIPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Thayanni Ribeiro Moraes Vargas - CPF n° 039.884.191-84

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 27788/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e Marcos Nathaniel Pereira, CPF nº 002.553.711-36.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº, 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Compló Artístico", Processo nº.

Junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto "Complo Artístico", Processo nº. 59/000002/2017, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000480, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participes, mediante Termo Aditivo.

AMIPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Marcos Nathaniel Pereira - CPF n° 002.553.711-36

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 27792/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e Marcos Borges dos Santos, CPF nº 812.716.891-20.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apolo financeiro, com

respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadualnº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **"Viola Pantaneira Urbana"**, Processo nº. **59/000182/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **20.000,00** (vinte mil reais) à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa:

33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000482, de 14/11/2017. VIGÊNCIA: Execução até 22.11.2018, prestação de contas até 22.12.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos

partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8 666/93 e alterações

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Outorgado/Executor: Marcos Borges dos Santos- CPF n° 812.716.891-20

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº026488 /2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-

80 e **Prefeitura Municipal de Naviraí**, CNPJ: **03.155.934/0001-90**. **OBJETO**: O presente **Convénio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei n°. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto n°. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "**Implementação da Banda Municipal**

e aiterações posteriores, ao projeto cultural "Implementação da Banda Municipal Tom Jobim", Processo nº. 59/400131/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 53.594,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais) à conta da Funcional Programática: 13.392.2025.8103.0001, Natureza de Despesa: 33.404.102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000051, de 22/05/2017.

VIGÊNCIA: até 01.06.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de julho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF n°. 313.298.611-91 Pelo Convenente/Executor: José Izauri de Macedo - CPF n°. 065.450.841-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 004/2017

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 004/2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo,
designada por meio da Resolução SEMADE "P" n. 29, de 27 de maio de 2015, publicada
no Diário Oficial n. 8.931, de 01 de junho de 2015 e Resolução "P" SEMAGRO n. 025, de
04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.402, pág. 40, em conformidade com
os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração
Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para
conhecimento dos interessados que, a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente à data conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencente ao acervo documental da extinta SEMADE, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2017

ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI

Coordenadora da Comissão de Avaliação

de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD/PROCESSO
3	3.3	3.3.3	3.3.3.5 Processo de admissão para prestação voluntária de serviços.	2004 - 2006	12
3	3.5	3.5.1	3 . 5 . 1 . 8 Processo de diferença de pagamento	2001 - 2004	04
3	3.5	3.5.2	3 . 5 . 2 . 5 O r d e m bancária das folhas de pagamento.	2000 - 2006	12
4	4.3	4.3.2	4 . 3 . 2 . 2 Pedido de aquisição de material.	1999 - 2006	44
4	4.5	4.5.5	4 . 5 . 5 . 1 Processo de contratação de seguro para veículo oficial.	2003 - 2006	03
4	4.5	4.5.8	4 . 5 . 8 . 6 Notificação multa de trânsito	2006 - 2006	01
4	4.5	4.5.9	4 . 5 . 9 . 3 Processo de aquisição de combustível	1999 - 2006	06
5	5.2	5.2.5	5 . 2 . 5 . 4 O r d e m Bancária	2002 - 2005	05
5	5.2	5.2.8	5 . 2 . 8 . 7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	2003 - 2006	05
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 Processo de pagamento de impostos e taxas.	2004 - 2006	03
5	5.2	5.2.8	5.2.8.13 Processo de pagamento de INSS	2002 - 2004	03
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 Processo de pagamento d e aquisição de passagens.	2005 – 2006	13
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico.	1999 - 2006	131
				Total	242

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP/MS e a Empresa MAGIRUS GmbH, conforme segue

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 73.470-021 Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089- 021

Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.5698/2017 CONTRATO Nº 159/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio tipo sedan, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 051/2017, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE0001436, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2017 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0035/2013/SEJUSP N° Cadastral 2013

Processo: Partes:

31/000 429/2013

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública é FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Objeto: Cláusula Décima Primeira do Contrato 035/2013/SEJUSP/

MS, passando a vigorar a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira — Da Vigência O prazo de vigência Decima Primeira – Da Vigencia O prazo de Vigencia fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05.11.2017 a 04.12.2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo.

JOSE CARLOS BARBOSA

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Data da Assinatura: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores 01/11/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e MARCELO ROSA RIBEIRO Assinam:

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA N. 024/PM-1/EMG/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a normatização do emprego da Tabela Única de Atividades Preventivas/Repressivas na Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO **GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

Considerando a necessidade de adequação as previsões legais de acesso a informação e suas implicações;

Considerando a necessidade de se manter a integridade e a confiabilidade das informações produzidas pela corporação e fornecidas a diversos autores sociais;

Considerando que o objetivo da proposta não é engessar a produção das informações produzidas pela Corporação, mas sim, revesti-las dos requisitos elencados na legislação vigente, principalmente no que tange a integralidade, impessoalidade, e outros:

Considerando que na atual sociedade as informações possuem relevância e destaque na construção da imagem institucional, sendo, portanto imprescindível sua sistematização e aplicabilidade em prol da corporação;

Considerando ainda que poderá inclusive ser apresentada como uma maneira de prestar contas à sociedade, destacando assim, sua importância para a manutenção do tecido social,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Policia Militar do Estado do Sul, a Tabela Única de Atividades Preventivas/Repressivas, que padronizam os instrumentos de coleta de dados institucionais, como parte da política e organização da Instituição Polícia Militar na apresentação de informação e estudos técnicos, conforme anexo I da presente Portaria.

Parágrafo único. A Tabela citada no artigo anterior, visa produzir levantamentos técnicos, a partir das atividades policiais militares durante o período mensal, sobre as ocorrências atendidas e encaminhadas.

Art. 2º Compete a 2ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-2), a análise, controle e divulgação das informações publicadas no site da PMMS/Estatísticas;

Art. 3° As Unidades Policiais Militares subordinadas aos Grandes Comandos da Corporação (CPM, CPA's e CPE), Órgãos de Direção Setorial (DF, DGP, DGPL, DEIP, DINTEL, DSGI, DPCOM, DRSP, DPE e DGPME), Órgãos de Apoio (CJur, CSM, CMus/PM, PPM, GPA), Ajudância Geral, Corregedoria, Assessorias, Coordenadoria Militar e Assessoria Parlamentar são responsáveis pelo preenchimento correto e fidedigno das informações solicitadas, em observância as legislações que dispõem sobre o assunto;

Art. 4° As informações constantes da Tabela I desta Portaria, deverão ser encaminhadas à 2^a Seção do Estado Maior (PM-2), impreterivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente, para análise e divulgação das informações junto ao site da PMMS.

Art. 5º A tabela constante do anexo I substitui as tabelas utilizadas até então, exceto aquelas que compreendam informações relevantes ou que contemplem assuntos

diversos ao disposto, ora não especificados no presente instrumento. Art. 6º A Diretoria de Sistema e Gestão da Informação- DSGI, disponibilizará a Tabela de atividades Preventivas/Repressivas e as Instruções de preenchimento, no site da PMMS.

Parágrafo único. Na impossibilidade da presente Tabela estar disponível no site da PMMS, a mesma será disponibilizada pela 2ª seção do Estado-Maior, de maneira que o cumprimento da presente portaria possa ser efetivado no âmbito da Corporação.

Art. 7º Caberá às Unidades Policiais Militares a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento dos dados solicitados nas Tabelas (explicitadas nos Anexos I e II), via sistema eletrônico no site da PMMS, devendo contemplar a

Integralidade da Tabela assim disposta:

I - 1ª Parte: Atividades Preventivas e repressivas;

II - 2ª Parte: Drogas Lícitas e Ilícitas Apreendidas III - 3ª Parte: Vitimização e Letalidade Policial Militar.

IV - 4ª Parte: Crimes com autoria conhecida.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de Outubro de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021

ANEXO I

PORTARIA N. 024/PM-1/EMG/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas – PMMS

ATIVIDADES PREVENTIVAS/REPRESSIVAS					
	PRIMEIRA PARTE				
	OPERAÇÃO BLITZ				
Operações Diversas	OPERAÇÃO EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO				
Diversas	OPERAÇÃO POLICIAL				
	EMBARCAÇÕES ABORDADAS				
Abordagens	PESSOAS ABORDADAS				
Diversas	VEÍCULOS ABORDADOS - DUAS RODAS				
	VEÍCULOS ABORDADOS - QUATRO RODAS				

	ARMA BE FOCO (No de armas em geral)	
	ARMA DE FOGO (N° de armas em geral) BARCOS (N° de barcos)	
	DOCUMENTOS RECOLHIDOS AO DETRAN/	
	CIRETRAN (Por conta de fiscalização de	
	trânsito) EQUIPAMENTO DE SOM (Nº de	
	equipamentos)	
	EXPLOSIVO (Nº de Ocorrências)	
	MADEIRA (Oriunda de extração, transporte ou armazenamento irregular) (Lascas)	
	MADEIRA (Oriunda de extração, transporte	
	ou armazenamento irregular) (M3)	
	MADEIRA (Oriunda de extração, transporte ou armazenamento irregular) (Toras)	
	MOTOR DE POPA (N° de motores)	
Apreensões Diversas	PESCADO (Oriundo de pesca predatória,	
2110.003	transporte ou armazenamento irregular) (Kg) PETRECHOS UTILIZADOS NA PRÁTICA DE	
	PESCA PREDATÓRIA (Nº de petrechos)	
	RECUPERAÇÃO DE CARGAS ROUBADAS/	
	FURTADAS (N° de Ocorrências) VEÍCULOS APREENDIDOS (Por conta de	
	fiscalização ambiental)	
	VEÍCULOS DUAS RODAS RECUPERADOS	
	(Produtos de Furto/Roubo) (N° de Veículos) VEÍCULOS DUAS RODAS REMOVIDOS AO	
	DETRAN/CIRETRAN (Por conta de fiscalização	
	de trânsito) VEÍCULOS QUATRO RODAS RECUPERADOS	
	(Produtos de Furto/Roubo) (N° de Veículos)	
	VEÍCULOS QUATRO RODAS REMOVIDOS AO	
	DETRAN/CIRETRAN (Por conta de fiscalização de trânsito)	
	ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS (N°	
	de Ocorrências)	
	ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS (N° de Ocorrências)	
	ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS	
	FATAIS (N° de Ocorrências)	
	VITIMA - DE 0 A 11 ANOS - MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA - DE 12 A 17 ANOS - MASCULINO	
	(Nº de Vítimas)	
	VITIMA - DE 18 A 24 ANOS - MASCULINO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA - DE 25 A 29 ANOS - MASCULINO	
	(Nº de Vítimas)	
	VITIMA - DE 30 A 34 ANOS - MASCULINO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA - DE 35 A 64 ANOS - MASCULINO	
	(N° de Vítimas)	
	VITIMA - ACIMA DE 65 ANOS - MASCULINO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA - DE 0 A 11 ANOS - FEMININO (Nº	
	de Vítimas)	
	VITIMA - DE 12 A 17 ANOS - FEMININO (N° de Vítimas)	
	VITIMA - DE 18 A 24 ANOS - FEMININO (N°	
	de Vítimas)	
	VITIMA - DE 25 A 29 ANOS - FEMININO (N° de Vítimas)	
	VITIMA - DE 30 A 34 ANOS - FEMININO (N°	
Ocorrências Atendidas de	de Vítimas) VITIMA - DE 35 A 64 ANOS - FEMININO (N°	
Acidentes de	de Vítimas)	
Trânsito Diversos	VITIMA - ACIMA DE 65 ANOS - FEMININO	
	(N° de Vítimas) VITIMA FATAL - DE 0 A 11 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 12 A 17 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas) VITIMA FATAL - DE 18 A 24 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 25 A 29 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas) VITIMA FATAL - DE 30 A 34 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 35 A 64 ANOS - MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - ACIMA DE 65 ANOS -	
	MASCULINO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 0 A 11 ANOS - FEMININO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 12 A 17 ANOS -	
	FEMININO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 18 A 24 ANOS - FEMININO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 25 A 29 ANOS -	
	FEMININO (N° de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 30 A 34 ANOS - FEMININO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - DE 35 A 64 ANOS -	
	FEMININO (Nº de Vítimas)	
	VITIMA FATAL - ACIMA DE 65 ANOS - FEMININO (N° de Vítimas)	
Quantidade de	MASCULINO - ADULTO - CONDUZIDO	
Autores Detidos	MASCULINO - ADULTO CONDUZIDO	
e Conduzidos à Delegacia	FEMININO - ADULTO - CONDUZIDO FEMININO - ADOLESCENTE - CONDUZIDO	
1.3.1	I EMININO - ADOLLOCINTE - CONDUZIDO	

	MASCULINO - ADULTO FORAGIDO (Nº de presos por mandado de prisão/evasão)	
Classificação de	MASCULINO - ADOLESCENTE FORAGIDO (N°	
	de apreendidos por mandado de apreensão/ evasão)	
Foragidos Quanto ao Sexo e Idade	FEMININO - ADULTO FORAGIDO (Nº de	
	presos por mandado de prisão/evasão) FEMININO - ADOLESCENTE FORAGIDO (Nº	
	de apreendidos por mandado de apreensão/	
	evasão) Nº DE OCORRÊNCIAS QUE RESULTARAM EM	
Resultado das	AUTO DE PRISÃO FLAGRANTE DELITO	
Prisões	N° DE OCORRÊNCIAS QUE RESULTARAM EM T.C.O	
	ENSINO E INSTRUÇÃO - CURSOS REALIZADOS	
Ensino e Instrução	ENSINO E INSTRUÇÃO - TOTAL DE	
Diversos	FORMADOS	
	PALESTRAS PREVENTIVAS (Trânsito/Drogas/ Orientações Gerais etc.)	
	NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS (N° de Notificações)	
Notificações Laudos Diversos	LAUDOS TÉCNICOS (N° de Laudos)	
Laudos Diversos	NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO - (Nº de	
	Infrações diversas - AIPs) EMPREGO DE BATEDORES	
	MANIFESTAÇÃO (Nº de Policiamentos em	
	Manifestações) PATRULHA FLUVIAL	
	POLICIAMENTO EM EVENTO	
	POLICIAMENTO ESCOLAR - ATENDIMENTO	
Policiamentos	DE OCORRÊNCIAS POLICIAMENTO ESCOLAR - RONDAS	
Diversos	PREVENTIVAS	
	POSTOS FIXOS (PB) REVISTAS EM LOCAIS PRISIONAIS	
	RONDAS PREVENTIVAS EM ÁREA RURAL	
	RONDAS PREVENTIVAS EM ÁREA URBANA	
	SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	
	VISTORIAS ESCOLTAS DE PRESOS PARA AUDIÊNCIAS	
	(N° de escoltas)	
	ESCOLTAS DE PRESOS PARA JULGAMENTOS (Nº de escoltas)	
	ESCOLTAS DE PRESOS PARA OUTRAS	
	UNIDADES PRISIONAIS (N° de escoltas)	
	ESCOLTAS DE PRESOS PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA (Nº de escoltas)	
	ESCOLTAS DE PRESOS EMERGENCIAIS (Nº	
	de escoltas) CUSTÓDIA DE PRESOS EM HOSPITAIS OU	
Escoltas Diversas	UNIDADES DE SAÚDE (Nº de escoltas)	
	PRESOS ESCOLTADOS PARA AUDIÊNCIAS (Nº de presos)	
	PRESOS ESCOLTADOS PARA JULGAMENTOS	
	(N° de presos) PRESOS ESCOLTADOS PARA OUTRAS	
	UNIDADES PRISIONAIS (N° de presos)	
	PRESOS ESCOLTADOS PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA (Nº de presos)	
	PRESOS ESCOLTADOS EM EMERGÊNCIA (N°	
	de presos) PRESOS CUSTODIADOS EM HOSPITAIS OU	
	UNIDADES DE SAÚDE (Nº de presos)	

SEGUNDA PARTE		
APREENSÕES DE DROGA E CIGARRO	TOTAL	
MACONHA (Kg)		
COCAÍNA (Kg)		
PASTA BASE (Kg)		
CRACK (Kg)		
HAXIXE (Kg)		
OXI (Kg)		
ECSTASY (Comprimidos)		
ANFETAMINA (REBITE) (Comprimidos)		
LANÇA PERFUME (Frascos)		
CIGARRO (Pacotes)		

TERCEIRA PARTE					
VIT	VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAL TOTAL				
	Policiais Militares mortos (Em confronto com civis)				
	Policiais Militares mortos (Acidentes, deslocamentos, causas diversas)				
Em serviço	Policiais Militares que cometeram suicídio				
	Policiais Militares feridos (Em confronto com civis)				
	Policiais Militares feridos (Acidentes, deslocamentos, causas diversas)				

	Policiais Militares mortos (Em confronto com civis)	
	Policiais Militares mortos (Acidentes, deslocamentos, causas diversas)	
Fora de serviço	Policiais Militares que cometeram suicídio	
sei viçu	Policiais Militares feridos (Em confronto com civis)	
	Policiais Militares feridos (Acidentes, deslocamentos, causas diversas)	
Em serviço	Civis Mortos por PM (9)	
EIII Sei viço	Civis Feridos por PM (10)	
Fora de serviço	Civis Mortos por PM (11)	
	Civis Feridos por PM (12)	

QUARTA PARTE	
CRIMES DE AUTORIA CONHECIDA ENCAMINHADOS PELA PMMS À DELEGACIA	TOTAL
ESTUPRO (N° de Ocorrências)	
ESTUPRO DE VULNERÁVEL (Nº de Ocorrências)	
FURTO (Nº de Ocorrências)	
HOMICÍDIO CULPOSO NO TRANSITO (Condutor embriagado) (N° de Ocorrências)	
HOMICÍDIO CULPOSO NO TRANSITO (Nº de Ocorrências)	
HOMICÍDIO DOLOSO (Nº de Ocorrências)	
ROUBO SEGUIDO DE MORTE (Nº de Ocorrências)	
ROUBO (Nº de Ocorrências)	
SEQUESTRO (Nº de Ocorrências)	
SEQUESTRO RELÂMPAGO (Nº de Ocorrências)	
TRÁFICO DE DROGA (Nº de Ocorrências)	

Nome:	
Posto/Graduação:	
Matrícula:	

ANEXO II PORTARIA N. 024/PM-1/EMG/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE ATIVIDADES PREVENTIVAS/ REPRESSIVAS DA PMMS

1. OBJETIVO:

Facilitar o entendimento e consequente preenchimento da Tabela de Atividades Preventivas e Repressivas da PMMS, para que a autenticidade, integridade e primariedade dos dados sejam preservadas.

2. EXECUÇÃO:

Todos os Comandantes de Unidades deverão seguir as orientações contidas nesta instrução podendo, em caso de dúvidas, contatar com a 2ª Seção do Estado Maior/ PM-2/PMMS

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. Passo a passo do preenchimento da planilha:
- 1º Passo: Consiste no lançamento das informações colhidas diariamente junto aos relatórios confeccionados e/ou lançamentos em livro, para o fim destinado, das ocorrências policiais militares nos campos de atuação (Preventiva e Repressiva):
- I) Os responsáveis pelo preenchimento da Tabela supracitada deverão acompanhar diariamente o desenvolvimento das atividades policiais militares desencadeadas, para a perfeita expressão da atividade desenvolvida pela OPM.
- (II) Os Comandantes de BPM e CIPM, deverão orientar seus respectivos efetivos sobre a importância do lançamento das informações solicitadas na Tabela, para que possa retratar com veracidade o cabedal de ações preventivas e repressivas executadas em favor da população sul-mato-grossense.

 2º passo: Identificar que a presente Tabela é composta de 04 (quatro)
- partes distintas, sendo:
 - ^a Parte: Atividades Preventivas e Repressivas;
 - 2ª Parte: Apreensão de Drogas Ilegais e Cigarros (Contrabando/

Descaminho);

- 3ª Parte: Vitimização e Letalidade Policial Militar
- 4ª Parte: Crimes de Autoria Conhecida pela PMMS, Encaminhados à

Delegacia.

- passo: Realizando o preenchimento da 1ª parte da Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas/PMMS
- 1) Todos os itens de Atividades Preventivas/Repressivas existentes deverão ser preenchidos, com números que reflitam as atividades desenvolvidas, sendo que os itens não realizados pela OPM deverão ser preenchidos com o número: O(zero).

 (II) Exemplo de preenchimento de itens componentes da 1ª parte da

Tabela

ATIVIDADES PREVENTIVAS/REPRESSIVAS TOTAL PRIMEIRA PARTE OPERAÇÃO EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO 1 Operações Diversas OPERAÇÃO BLITZ 9 OPERAÇÃO POLICIAI 3 EMBARCACÕES ABORDADAS 12 Abordagens Diversas PESSOAS ABORDADAS 956 VEÍCULOS ABORDADOS 433

III) Exemplo de preenchimento de itens relacionado à condução de pessoas detidas às Delegacias de Polícia:

Esta parte visa identificar o perfil dos autores de delitos que a Polícia Militar encaminha e requer muita atenção no momento do preenchimento. Existirão situações em que um mesmo indivíduo será mencionado mais de uma vez

dependendo de sua condição no momento de sua prisão.

<u>1º Ocorrência</u>: A Guarnição foi ao local da ocorrência e deparou com o Autor de Furto, o Sr. José das Quantas (36 anos), detido por populares no local. Durante a checagem, foi verificado que o mesmo possui

mandado de prisão em aberto. Obs. Marcar 1 em MASCULINO – ADULTO – CONDUZIDO

Marcar 1 em MASCULINO - ADULTO FORAGIDO (Nº de presos por mandado de prisão/evasão)

<u>?º Ocorrência</u>: A Guarnição abordou um veículo e sua condutora, a Senhora Fulana de Tal (23 anos), estava transportando dois tabletes de Maconha.

Obs. Marcar 1 em FEMININO - ADULTO - CONDUZIDO

3º Ocorrência: Após diligências, a guarnição conseguiu localizar os dois autores de um roubo ocorrido em uma farmácia momentos antes. Deu voz de prisão aos dois. Durante a checagem, foi verificado que o Senhor Beltrano das Couves, (22 anos) é evadido do regime que o Sennor Beitrano das Couves, (22 anos) e evadido do regime semiaberto. O outro autor, Joãozinho das Favas (17 anos), foi checado e foi constatado que o mesmo nunca havia sido preso. Obs. Marcar 1 em MASCULINO – ADULTO – CONDUZIDO Marcar 1 em MASCULINO – ADULTO FORAGIDO (Nº de presos por

mandado de prisão/evasão) Resultado.

<u>nosantato</u> .			
Quantidade de	MASCULINO - ADULTO - CONDUZIDO	2	
Autores Detidos	MASCULINO - ADOLESCENTE - CONDUZIDO	1	
e Conduzidos à	FEMININO - ADULTO - CONDUZIDO	1	
Delegacia	FEMININO - ADOLESCENTE - CONDUZIDO	0	
Classificação de Foragidos Quanto ao Sexo e Idade	MASCULINO - ADULTO FORAGIDO (Nº de presos por mandado de prisão/evasão)	2	
	MASCULINO - ADOLESCENTE FORAGIDO (Nº de apreendidos por mandado de apreensão/evasão)	0	
	FEMININO - ADULTO FORAGIDO (Nº de presos por mandado de prisão/evasão)	0	
	FEMININO - ADOLESCENTE FORAGIDO (Nº de apreendidos por mandado de apreensão/evasão)	0	

4º passo: Realizando o preenchimento da 2ª parte da Tabela de

Atividades Preventivas/Repressivas/PMMS:

1) As apreensões de substâncias entorpecentes ilegais deverão ser lançadas em sua totalidade no campo destinado e devidamente identificado para cada tipo.

II) As mesmas deverão ser lançadas na presente tabela na unidade de peso: quilograma (Kg), até três casas após a vírgula, conforme tabela abaixo:

1000 QUILOS OU 1 TONELADA	1.000,000
10 QUILOS	10,000
1 QUILO	1,000
100 GRAMAS	0,100
10 GRAMAS	0,010
1 GRAMA	0,001

III) Em caso de dúvidas o site referenciado poderá ser consultado, guando do preenchimento: http://www.portalbrasil.net/pesos_e_medidas.htm

IV) As apreensões relacionadas ao contrabando e/ou descaminho de substâncias entorpecentes legais (cigarro) deverão ser lançadas no campo apropriado em número de pacotes.

V) Exemplo de como deve ocorrer o preenchimento da 2ª parte da Tabela: Ex. Um quilo e trezentos gramas de maconha Trinta e nove gramas de cocaína.

SEGUNDA PARTE			
APREENSÕES DE DROGA E CIGARRO	Quantidade		
MACONHA (Kg)	1,300		
COCAÍNA (Kg)	0,039		
PASTA BASE (Kg)	0		
CRACK (Kg)	0		
HAXIXE (Kg)	0		
OXI (Kg)	0		
ECSTASY (Comprimidos)	0		
ANFETAMINA (REBITE) (Comprimidos)	0		
LANÇA PERFUME (Frascos)	0		
CIGARRO (Pacotes)	0		

 ${\bf 5^o}$ passo: Realizando o preenchimento da ${\bf 3^a}$ parte da Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas/PMMS:

I) Esta parte se destina a contabilizar todos os acidentes que envolvem o Policial Militar durante a execução de suas atividades profissionais, como também fora dela, na qual é vitimado ou vitima a pessoas em conflito com a Lei ou não.

(11) Deverão se fazer constar os nomes do Policiais Militares vitimados no exercício da atividade profissional, quando em serviço e/ou fora dele.

III) Deverão ser lançadas informações como: BO SIGO, detalhes da ocorrência (dia, hora, local, motivação etc.).

IV) Deverá se fazer constar os nomes dos indivíduos em conflito com a Lei ou não, que sofreram algum tipo de ferimento, mesmo que leve, em razão da

intervenção Policial Militar.

V) Deverão ser lançadas informações como: BO SIGO, detalhes da

ocorrência (dia, hora, local, motivação etc.).

(VI) Exemplo de como deve ocorrer o preenchimento da 3ª parte da

Tabela: CODDÊNCIAS ENVOLVENDO DOLICIAIS COMO VÍTIMA

	COCKERCIAS ENVOLVENDO I CEIGIAIS COMO VITIMAS					
	EM SERVIÇO					
F	Policiais Militares mortos em confronto com civis ou por lesão não natural					
	N° B.O	Unidade	Data	Nome	Fato	
1					Não houve	

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CIVIS COMO VÍTIMAS								
EM SERVIÇO								
Civis Mortos por PM								
N° B.O Unidade Data Nome Fato								

1	236/2016	35° BPM	25-fev		Autor de Roubo e Resistência. Alvejado em troca de tiros.
---	----------	---------	--------	--	--

6º passo: consiste no envio da Tabela de Atividades Preventiva/Repressiva, após sua conferência, devidamente prenchida em todos os seus campos para o e-mail: estatisticapmms200835@yahoo.com.br até o quinto dia útil subsequente ao mês que se

Observação: Nenhum dos campos poderá ser subtraído do corpo da Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas, sob quaisquer justificativas.

ORIENTAÇÕES O PREENCHIMENTO DA TABELA DE ATIVIDADES PREVENTIVAS/REPRESSIVAS DA PMMS

1. INDICAÇÃO DA UNIDADE NA PLANILHA DE DADOS: Quando do envio da planilha

a Unidade deverá identifica-la conforme exemplo abaixo: TABELA DE ATIVIDADES PREVENTIVAS/REPRESSIVAS — 1º BPM;

TABELA DE ATIVIDADES PREVENTIVAS/REPRESSIVAS – 6ª CIPM

- 2. RESPONSÁVEL: Policial Militar responsável pela compilação dos dados lançados na Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas – PMMS, através das atividades diuturnas realizadas pela OPM.
- 3. DA INTEGRIDADE: O Policial Militar responsável pelo preenchido deverá zelar para que para que o dado inserido na Tabela não sofra qualquer interferência, para que sua origem se mantenha intacta.
- 4. DA PRIMARIEDADE: A qualidade do dado coletado junto à fonte (relatório, livros etc.), com o máximo de detalhamento possível, sem modificações
- 5. DATA LIMITE PARA ENVIO: São aguardados os dados das Unidades/PMMS até o quinto dia útil subsequente ao mês que se findou.
- **6. REVISOR:** Policial Militar incumbido em conferir os dados lançados na Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas PMMS, antes de serem encaminhados à 2ª Seção/ PM-2/PMMS
- 7. EMAIL PARA ENVIO: É o endereço onde a Unidade encaminhará a planilha de dados, conforme data limite estipulada. estatisticapmms200835@yahoo.com.br
- 8. NOME: O nome do Policial Militar pertencente à OPM que realizou o lançado dos dados na Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas.
- 9. GRADUAÇÃO: Do responsável pela compilação dos dados informados na Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas
- 10. MAT.: A matrícula do Policial Militar pertencente à OPM que realizou o lançado dos dados na Tabela de Atividades Preventivas/Repressivas. (sem pontos e traços. Colocar a Matrícula nova no campo correspondente).
- 11. REFERÊNCIA: A 2ª Seção do Estado Maior Geral/PM-2/PMMS providenciará a conferência e compilação dos dados apresentados, para posterior divulgação, objetivando evidenciar a produtividade realizada.

OBS: Qualquer dúvida quanto ao preenchimento poderão ser esclarecidas no telefone 3318-4495, 2ª Seção/EMG/PMMS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 069/DEIPE/CBMMS/2017, de 23 de novembro de 2017

Nomeia Comissão de Trabalho para a aplicação do TAFE, do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos BM 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4° e incisos I, III e IV do Art. 8° da Lei Complementar nº 188, de 03.04.2014, Lei de Organização Básica (LOB), c/c com os incisos II e III, e alínea "f" do inciso VII, todos do Art. 8°, do Decreto nº 5.698 de 21.11.90 (Regulamento Geral do CBMMS),

- Art. 1º Nomear a Comissão composta por MAJ QOBM CARLA ROULEDO MORETTI LEITE – Matrícula Funcional nº 24.832-021, Presidente; 1º TEN QAOBM LUÍS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO, membro; 3° SGT BM TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA – Matrícula Funcional nº 111.040-021, membro; 3° SGT BM CHARLES RIBEIRO BRONZE - Matrícula Funcional nº 133.716-021, SD BM PAULO RAPHAEL DOS SANTOS - Matrícula Funcional nº 7.555-021, membro, para:
- I Compor equipe de trabalho com a finalidade de aplicar o Teste de Aptidão Física Específico do processo seletivo interno para o Curso de Formação de Sargentos. O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2017-2018) e com exigência para o exercício do cargo
- II Cumprir as exigências do EDITAL INTERNO N. 001/2017/DEIPE/CFC-BM/ CBMMS, que regula o ingresso no Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2017-2018)
- Art. 2º Caso julgue necessário, a Comissão poderá solicitar a assessoria e auxílio de outros profissionais que detenham conhecimento no assunto, inclusive, alheios à Corporação, para auxiliarem na elaboração dos trabalhos, desde que sem ônus para o Estado.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.491 EM 12/09/2017, pag. 87.

E R R A T A
ERRATA DA PORTARIA AGEHAB Nº 64 DE 04 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 9.466 EM 07/08/2017, pag. 09/10. PROCESSO N. 57/500.169/2017

COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017 Onde consta o valor

R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Passará a constar

R\$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais)

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2017

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 075/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601697/2017 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA CORONEL JOSÉ ALVES MARCONDES E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto e aberto de Dourados, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em Dourados/MS

REMUNERAÇÃO - A remuneração devida pela cooperada a cada interno trabalhador VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e

AMPARO LEGAL - Lei Federai N. 7.210, de 17/07/1.984, Lei Federai N. 8.866/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de novembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Mauro

Lange Tomasini, procurador da FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA CORONEL JOSÉ ALVES MARCONDES E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 074/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601696/2017 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AÇOTELHA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto e aberto de Dourados, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em Dourados/MS

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

ATEC AGOS.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA — 21 de novembro de 2017.

ASSINAM — AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Nelson Eduardo Hoff Brait, sócio proprietário do AÇOTELHA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 073/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601695/2017 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e RIO NILO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto e aberto de Dourados, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em Dourados/MS

REMUNERAÇÃO - A remuneração devida pela cooperada a cada interno trabalhador

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e

alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de novembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Josely Gonçalves Vargas, proprietário do RIO NILO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 025/2017 PROCESSO 71/600.944/2017

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o M**unicípio de Amambai/MS**, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um trator MF

275/2, 75 cv.

Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual n.º Amparo Legal: 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie

Data da Assinatura: 10.11.2017

Enelvo Iradi Felini - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - CPF nº. 663.061.161-68

pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 130/2017 PROCESSO 71/600.979/2017

Objeto:

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n° . 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Terenos/MS, CNPJ n° 03.107.539/0001-32.

Constitui objeto do presente termo a Cessão de uma Patrulha

Mecanizada

Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual n.º Amparo Legal:

12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie

Data da Assinatura: 10.11.2017

Enelvo Iradi Felini - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Assinam:

Sebastião Donizete Barraco - CPF nº. 468.459.509-97 pelo

Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 048/2017

PROCESSO 63/200.340/2017

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Eduardo de Oliveira Guardiano – CPF: 601.209161-34.

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis Objeto: conforme Termo de Autorização.

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º Amparo Legal: 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/

MS 037/2015. Indeterminada

Vigência: 09.11.2017. Data da Assinatura:

Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Assinam:

Eduardo de Oliveira Guardiano – CPF: 601.209161-34,

Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 121/2017 PROCESSO 63/200.430/2017

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ $n^{\rm o}.$ 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar João Garcia Leal – CPF: 322.346.941-91.

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis Objeto:

Amparo Legal:

conforme Termo de Autorização.

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/

MS 037/2015.

Indeterminada Vigência: Data da Assinatura: 09.11.2017.

Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, João Garcia Leal – CPF: 322.346.941-91, Produtor. Assinam:

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 068/2017 PROCESSO n °71/601.012/2017

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Jateí /MS— CNPJ:03.783.859/0001-02

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Objeto:

execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.°

12.207/2006. Vigência: indeterminada

Data da Assinatura: 20.10.2017

Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15 pela AGRAER e – Eraldo Jorge Leite CPF: 049.051.991-15 pela Prefeitura. Assinam:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 165/2017 - Contrato N° CT-059/2017

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de licenças dos softwares windows server datacenter, windows server cal, project standard, visio pro e oracle database standard edition - uso perpétuo; e contratação de empresa para fornecimento de licença dos softwares office 365 enterprise E1 e E3, a fim de atender as necessidades corporativas da MSGÁS, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência. VALOR: R\$ 225.287,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017 ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Weverton Roberts da Silva - Executivo de Contas / Brasoftware.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.533, de 16 de novembro de 2017, página 13

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 209, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Aplica da pena que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do

Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704845/2016, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 13/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades a Empresa ÁGUIA VISTORIAVEICULAR LTDA— ME, CNPJ Nº 09.389´.346.0001-06, credenciado junto a este DETRAN-MS, com fulcro no artigo 36, incisos II, da Portaria "N" n. 13/2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do

Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 207/2017 – CT e protocolo n. 31/785165/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1297310470	HTR-1114

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLFR DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 255. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Aplica da pena que menciona e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do

Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/708427/2016, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 13/2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a pena de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades a Empresa FOCAR VISTORIA EIRELI- ME, CNPJ N° 20.847.353.0001-39, credenciado junto a este DETRAN-MS, com fulcro no artigo 36, II, da Portaria "N" n. 13/2014 por infringência ao artigo 38, III e IV ambos da Portaria "N" n. 13, de 27 de junho de 2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CNH N. 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados em razão do cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação, pela Portaria DETRAN/ MS n. 0404, de 17 de novembro de 2015, face à constatação de irregularidades em sua emissão, devendo o documento de habilitação ser entregue IMEDIATAMENTE em qualquer agência do DETRAN/MS ou encaminhado via postal, registrado com aviso de recebimento.

CONDUTOR:	RICARDO BENITES				
REGISTRO/PGU:	058117667-77	CNH:	091010071-2		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	Determinação Judicial				
PROCESSO:	31/710354/2015	•			

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVICO Nº 0200/2017 - DL, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA -EPP** Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS NO CURSO ENCERRAMENTO DE BALANÇO COM BASE NAS REGRAS R\$ 1.100,00. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr.ª Tania Ramona dos Santos Moura. CONTRATADA: Sr.ª Sumaia kesrouani Borges.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVICO Nº 002/2017 - DL, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E **TEATRAL GRUPO DE RISCO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE MASCOTES UTILIZADOS EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OUTRAS AÇÕES QUE ACONTECEM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Proc.: 883/2017/GEMAM/SANESUL. Valor: R\$ 3.408,00. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sr.ª Dulcélya Mônica de Queiroz Souza. CONTRATADA: Teatral Grupo de Risco.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CT Nº 194/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 27.450,00 e aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: N° 574/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arnoldo Silva Veggi e Srª Edinete Aparecida Mendes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT Nº 105/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DEMETER ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Paralisação dos serviços objeto do contrato n.105/2014. **PROCESSO: Nº 083/2014/GEMAM/SANESUL**. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Josè Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Lucas Meneghetti Carromeu.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – CT N° 084/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELEVAÇÃO CONSTRUTORA LTDA EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: N° 321/2017/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Srª. Elizabet Ferreira Mazarim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT Nº 113/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 90 días. n.105/2014. PROCESSO: Nº 659/2015/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcelo Díaz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017 - CV Nº 025/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONATRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Execução de obras de pavimentação do pátio do estacionamento da GELESTE, em Nova Andradina/MS. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 90 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 125.909,82 RECURSOS: Próprios - Conta: 1499. PROCESSO: N°812/2017/DEMAM/SANESUL.DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Denner Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017 – PE Nº 071/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de grupo gerador para estação elevatória de esgoto bruto (EEEB Pirambú em Nova Andradina/MS), a ser fornecido diretamente pela contratada. PRAZO: é de 90 dias a partir da emissão da Ordem de Compra. VALOR: R\$ 39.000,00 RECURSOS: Próprios -Conta: 1.3.07 .PROCESSO: N° 707/2017/GEPRO/SANESUL.DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Denacir Filipin.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO Nº 44/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. OBJETO: Repasse de recursos á COVENENTE para subsidiar a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB. PRAZO: é de 04 meses a contar da publicação. VALOR: R\$ 350.000,00 RECURSOS: Próprios - Conta: 4399 PROCESSO: Nº 960/2017/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliceira. CONTRATADA: Sr. Guilherme Alves Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OC Nº 1719/2017 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A CONSTRULUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 822,24. PROCESSO Nº1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Anízio Manoel da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 43059 -

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 43059 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — SENAI E A SANESUL. OBJETO: Oferecer programas de desenvolvimento pessoal, sem ônus para os funcionários, por meio de ações ou atividades com foco na Educação Profissional e Tecnológica. indígenasl. PROCESSO: 869/2017/GEDEP/SANESUL. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 01 ano, contados a partir da assinatura do presente TERMO. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Souukef Oliveira. SENAI: Sr. Jesner Marcos Escandolheiro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 00317 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI E A SANESUL. OBJETO: Oferecer serviços sociais , sem ônus para os empregados, por meio de programas, ações ou atividades com foco nas áreas de, saúde e segurança do trabalho, educação básica e continuada e promoção da saúde. PROCESSO: 867/2017/GEAP/SANESUL. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 01 ano, contados a partir da assinatura do presente TERMO. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Souukef Oliveira. SESI: Sr. Bergson Henrique da Silva Amarilla.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017- IX — CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA- EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reposição do conjunto bombeador do eixo prolongado, modelo 12 TC — 250/25 da marca TECNOÁGUA, utilizados em poços especiais do SAA da localidade de Ponta Porã. PRAZO: é de 120 dias a partir da emissão da OES. VALOR: R\$ 96.276,30. RECURSOS: Próprios-Conta: 1.3.07 .PROCESSO: N° 824/2017/GEMA/SANESUL.DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr.Marcus Fabiano Bernardes.

FUNDAÇÃO UNI VERSI DADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 43/2017 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Couplunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidade Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA	UNIDADE
CONHECIMENTO	INSCRIÇÃO	UNIVERSITÁRIA
Dança	Graduação em Dança e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Campo Grande
Teatro I	Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Cênicas e Dança e especialização em gualguer área do conhecimento.	
Teatro II	Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Cênicas e Dança e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) curriculum lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul — UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza) Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 — Bairro Santo Amaro Campo Grande-MS - CEP 79115-898

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Campo Grande/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição

homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sortejos relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização

- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público
- .3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao temab) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
 d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- 6.4.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Ádequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela	1 + Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de
- desempate:
 a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão

Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação

- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto $\rm n^o$ 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do professor contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica específicada no subitem 1.1 deste edital. f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita
- o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura

do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5.~O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01~(uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Campo Grande até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2017

Profa Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 43/2017 - PRODHS

Cronograma						
Data	Atividade	Horário	Local			
27/11/2017 a 01/12/2017	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Gerência/Campo Grande			
11/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
12/12/201	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria da Gerência/Campo Grande			
18/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
A partir de 01/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
06/02/2018	Sorteios da prova		al de Homologação das scrições			
7 e 8 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação o Inscrições				
15/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
16/02/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Gerência/Campo Grande			

ANEXO II DO EDITAL Nº 43/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1 1. Formação Acadêmica

	1. Formação Academica.				
1.1.	Livre-docência	400			
1.2.	Pós-doutorado	380			
1.3.	Doutorado na área	340			
1.4.	Doutorado em área afim	320			
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280			
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260			
1.7.	Mestrado na área	240			

1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABEL					
	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor Livros editados na área:	Livro	03	20	60
2.21.	tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico- científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica Ministrante de curso de	Órgão	02	08	16
2.29.	extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08

2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Partici- pação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 44/2017 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

universitarias são os seguintes:				
ÁREA DE CONHECIMENTO				
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e pós- graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais	Paranaíba		
Direito I	Direito I Graduação em Direito e pós-graduação em Direito.			
Direito II – Núcleo de Prática Jurídica Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil/MS		Paranaíba		
Filosofia	Graduação em Filosofia ou História ou Ciências Sociais e pós-graduação stricto sensu em Filosofia ou História ou Ciências Sociais			
História	Graduação em História ou Filosofia ou Ciências Sociais e pós-graduação <i>stricto</i> <i>sensu</i> em História ou Filosofia ou Ciências Sociais	Paranaíha		

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos excreeñao suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS CEP: 79500-000

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíha
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereco eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Paranaíba/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.
- $5.6.\ Não\ haverá\ segunda\ chamada\ para\ a\ prova\ e\ nem\ realização\ da\ mesma\ fora\ da\ data,\ horário\ e\ local\ estabelecidos.$
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juizo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematizaçãob) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações,

- b) Adequação do material didático ao conteúdo
 c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
 d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
 e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate: a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática:
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto no 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente; e) possuir a formação acadêmica específicada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
- $15.3.\,A\,extinção\,do\,contrato\,por\,iniciativa\,da\,UEMS,\,decorrente\,de\,interesse\,administrativo,\,será\,comunicada\,por\,escrito\,e,\,neste caso,\,o\,contratado\,fará\,jus\,ao\,pagamento\,de\,50\%$ do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na

Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Paranaíba até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2017.

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 44/2017 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
27/11/2017 a 01/12/2017	Período de inscrições	8h às 16h	Secretaria da Unidade/Paranaíba
11/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/12/201	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Secretaria da Unidade/Paranaíba
18/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 01/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06/02/2018	Sorteios da prova		al de Homologação das scrições
7 e 8 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação Inscrições	
15/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/02/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Secretaria da Unidade/Paranaíba

ANEXO II DO EDITAL Nº 44/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1 1. Formação Acadêmica:

Livre-docência	400
Pós-doutorado	380
Doutorado na área	340
Doutorado em área afim	320
Créditos completos de doutorado na área	280
Créditos completos de doutorado em área afim	260
Mestrado na área	240
Mestrado em área afim	220
Créditos completos de mestrado na área	180
Créditos completos de mestrado em área afim	160
Especialização na área	120
Especialização em área afim	100
Graduação	70
	Pós-doutorado Doutorado na área Doutorado em área afim Créditos completos de doutorado na área Créditos completos de doutorado em área afim Mestrado na área Mestrado em área afim Créditos completos de mestrado na área Créditos completos de mestrado em área afim Especialização na área Especialização em área afim

Total máximo: 400 pontos

 $\mbox{\bf OBS.:}\ \mbox{\bf N\~ao}\ \mbox{\bf poder\~ao}\ \mbox{\bf ser}\ \mbox{\bf computados}\ \mbox{\bf os}\ \mbox{\bf pontos}\ \mbox{\bf cumulativamente},\ \mbox{\bf prevalecendo}\ \mbox{\bf os}\ \mbox{\bf de}\ \mbox{maior}\ \mbox{\bf titulaç\~ao}.$

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04

2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orien- tando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orien- tando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orien- tando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de	Orien-	03	10	30
2.14.	mestrado Orientação de tese de	Orien-	03	15	45
2.15.	doutorado Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de	Banca	04	03	12
2.16.	pós-graduação Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas lindexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica Ministrante de curso de	Órgão	02	08	16
2.29.	extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso	Ano	03	02	06
2.37.	para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Partici- pação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
	· · ·				

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 45/2017 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS $\rm n.^{\circ}$ 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA	UNIDADE
CONHECIMENTO	INSCRIÇÃO	UNIVERSITÁRIA
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8,2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso):
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício peros cornandos mintares; carteiras expedidas peros orgaos fiscanizadores de exercicio profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Br 463 - Km 4,5 -Saída para Dourados CEP 79 907-414 - Ponta Porã/MS

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem
- 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br. no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Ponta Porã/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sortejos relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os sequintes critérios:
- 6.4.1. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao temab) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
 d) Indicação das referências bibliográficas
- 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.4.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade e) Síntese analítica
- 6.4.2.2. <u>Exposição</u> a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nivel médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória
- (federal, estadual ou municipal);
- (cactal, estada du finicipaly) c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do
- vinculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos
- do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho: a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula:
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
 f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4. 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no retrame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da Cidade Universitária de Contrator de Cartestos de Cartes de Cartestos de Cartes de Cartestos de Cartes de Cartestos de Cartes de Cartestos de Cartes publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual:
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-
- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Ponta Porā até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas
- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2017.

Profa Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 45/2017 - PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
27/11/2017 a 01/12/2017	Período de inscrições	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã
11/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/12/201	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã

18/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06/02/2018	Sorteios da prova	Inscrições	
7 e 8 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos		
15/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/02/2018	Recurso contra Resultado final	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã

ANEXO II DO EDITAL Nº 45/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TARELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28

Artigos em revistas não				
especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico- científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	80	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Partici- pação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnicocientífica Consultoria científica Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim Ministrante de mini-cursos Ministrante de mini-cursos Ministrante de mini-cursos Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária minima de 20h) Chefía de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na área Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	especializadas e não indexadas Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnicocientífica Consultoria científica Consultoria científica Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim Ministrante de conferências e palestras na área de curso de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h) Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pos-graduação ou	especializadas e não indexadas Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica Consultoria científica Cod 4h Cd 4h Cd 4h Cd 20h Cd 20h Cd 4h Cd 20h Cd 4h Cd 4h Cd 20h Cd 4h Cd 20h Cd 4h Cd 4h Cd 20h Cd 4h Cd 4h Cd 4h Cd 4h Cd 4h Curso Concurso Concurso Ano letivo O3 Concurso Concurso Concurso O2 Concurso	especializadas e não indexadas Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica Consultoria científica Corso Cod 4h Col 04 Col 05 Cod 4h Col 06 Cod 20h Cod 20h Cod 20h Cod 20h Cod 20h Cod 20h Cod 4h Col 01 Cod 20h Cod 4h Col 01 Cod 4h Col 01 Courso Courso Courso Courso Courso Corso Col 4h Corso C

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 46/2017 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

Š				
ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA		
Geografia Humana	Graduação em Geografia e pós- graduação stricto sensu em Geografia ou Produção do Espaço ou Estudos Fronteiriços ou Desenvolvimento Local ou Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento Territorial ou Ensino	Jardim		
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e pós- graduação em qualquer área do conhecimento	Jardim		

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico $\underline{www.uems.br}$, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- ${\it 2.4. O candidato formalizar\'a sua inscriç\~ao com os seguintes documentos:}\\$
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso):
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; identidade expedidas pelos institutos de identificação/secretaria de Segurança Publica; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão estitas o Pacieixes Nacionales de Carteira aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão CEP 79 240-000 - Jardim-MS

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seia concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br. no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Jardim/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juizo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- 6.4.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização
 b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações,
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez)
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova-

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de
- desempate: a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereco eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto $n^{\rm o}$ 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto $\rm n^o$ 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho: a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente; e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar. em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereco na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção
- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Ponta Porā até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Dourados, 24 de novembro de 2017

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 46/2017 - PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local	
27/11/2017 a 01/12/2017	Período de inscrições	14h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim	
11/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS	
12/12/201	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim	
18/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS	
A partir de 02/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS	
06/02/2018	Sorteios da prova	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições		
7 e 8 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação da Inscrições		
15/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS	
16/02/2018	Recurso contra Resultado final	14h às 18h	Secretaria da Unidade/Jardim	

ANEXO II DO EDITAL Nº 46/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06

2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão	Projeto	04	03	12
2.7.	concluídos (coordenador) Projetos de ensino ou extensão	Projeto	04	01	04
2.8.	concluídos (colaborador) Projetos de ensino ou extensão	Projeto	02	1,5	03
2.9.	em andamento (coordenador) Projetos de ensino ou extensão	Projeto	02	0,5	01
2.7.	em andamento (colaborador) Orientação de trabalhos	riojeto	02	0,5	01
2.10.	de iniciação científica ou monitoria Orientação de monografia de	Orientando	05	02	10
2.11.	graduação de monograna de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor Livros editados na área:	Livro	03	20	60
2.21.	tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico- científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	04	02	08
2.30.	na área ou área afim Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
	Participação em órgãos				
2.34.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área				
2.35.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e m sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não	Ano letivo	03	03	09
2.35. 2.36. 2.37.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do	Ano letivo	03	03	09
2.35. 2.36. 2.37.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do para ingresso na carreira do para ingresso na carreira do	Ano letivo Ano Concurso	03 03 02	03 02 04	09 06 08
2.35. 2.36. 2.37. 2.38.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na	Ano letivo Ano Concurso Concurso	03 03 02 02	03 02 04 02	09 06 08
2.34. 2.35. 2.36. 2.37. 2.38. 2.39. 2.40.	colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Ano letivo Ano Concurso Concurso Concurso	03 03 02 02 02	03 02 04 02 01	09 06 08 04 02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 47/2017 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

oniversitarias sao os seguintes.				
ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA		
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias ou Ecologia.	Dourados		
Matemática	Graduação em Matemática e pós- graduação <i>stricto sensu</i> em Matemática ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Engenharia	Dourados		
Química Analítica	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e pós-graduação em Química ou Clências.	Dourados		
Química Geral	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e pos-graduação em Química ou Clências.	Dourados		
Turismo	Graduação em Turismo e pós- graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento	Dourados		

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Junto com Passaporte.
- $2.4.1.1.\ As$ carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul — UEMS Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B — piso superior Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS CEP 79 804-970

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem
- 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <u>www.uems.br.</u> no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção/ PRODHS na Sede da UEMS em Dourados.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro)

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos
- 5.4. A data, horário e local dos sortelos relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:
- 6.4.1. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao temab) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
 d) Indicação das referências bibliográficas
- 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.4.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica
- 6.4.2.2. Exposição
- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações,

- etc.)
- b) Ádequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidaded) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) major idade:
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seia de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licenca semelhante:
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória
- (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vinculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho: a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, guando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação

na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2017.

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 47/2017 - PRODHS

Cronograma

	g					
Data	Atividade	Horário	Local			
27/11/2017 a	Período de	8h às 12h e das	Setor de Concurso e			
01/12/2017	inscrições	13h às 16h	Seleção/Dourados			
11/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
12/12/201	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados			
18/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
A partir de 01/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
05/02/2018	Sorteios da prova	Definido pelo Edital de Homologação da Inscrições				
6 a 9 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação o Inscrições				
16/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS			
19/02/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados			

ANEXO II DO EDITAL Nº 47/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45

	.				
	Participação em banca de				
2.15.	concurso para magistério superior ou para seleção de	Banca	04	03	12
	pós-graduação				
	Participação em banca				
2.16.	examinadora de monografia	Banca	03	02	06
2	de graduação			02	00
	Participação em banca				
2.17.	examinadora de especialização	Banca	04	03	12
	e exame de qualificação				
	Participação em banca				
2.18.	examinadora de defesa de	Banca	03	05	15
	mestrado				
	Participação em banca				
2.19.	examinadora de defesa de	Banca	03	07	21
	doutorado				
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área:				
2.21.	tradutor, revisor técnico ou	Livro	02	12	24
	organizador				
2.22.	Livros editados na área:	Livro	02	05	10
	colaborador				
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros	Artigo	04	05	20
<u> </u>	científicos				
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas	Artigo	04	07	28
2.25.	indexadas	Aitigo	04	07	20
	Artigos em revistas não				
2.26.	especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	80
	Apresentação de trabalhos em				
2.27.	eventos de natureza técnico-	Apresent.	03	04	12
	científica				
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
	Ministrante de curso de				
2.29.	extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	04	02	08
	na área ou área afim				
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e	Atividade	04	02	08
2.31.	palestras na área ou área afim	Attividade	04	02	08
	Participação em eventos de				
2.32.	natureza técnico-científica	Evento/	05	01	05
	ou curso de aperfeiçoamento	Curso			
	(carga horária mínima de 20h)				
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de	Ano letivo	02	04	08
2.33.	coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
	Participação em órgãos				
	colegiados superiores de				
	instituição de ensino superior				
2.34.	e em sociedades científicas,	Ano letivo	02	03	06
	conselhos nacionais, estaduais				
	e regionais				
	Atividades docentes não				
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área	Ano letivo	03	03	09
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.35. 2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não	Ano letivo	03	03	09
	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso				
2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso	Ano	03	02	06
	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do				
2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Ano	03	02	06
2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso	Ano	03	02	06
2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Ano	03	02	06
2.36. 2.37. 2.38.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Ano Concurso Concurso	03 02 02	02 04 02	06 08 04
2.36.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Ano	03	02	06
2.36. 2.37. 2.38. 2.39.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magisterio na educação básica Aprovação em concurso para carreira do magisterio na educação básica	Ano Concurso Concurso Concurso	03 02 02 02	02 04 02 01	06 08 04 02
2.36. 2.37. 2.38.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Ano Concurso Concurso	03 02 02	02 04 02	06 08 04
2.36. 2.37. 2.38. 2.39.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na	Ano Concurso Concurso Concurso	03 02 02 02	02 04 02 01	06 08 04 02
2.36. 2.37. 2.38. 2.39.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na área Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica	Ano Concurso Concurso Concurso	03 02 02 02	02 04 02 01	06 08 04 02
2.36. 2.37. 2.38. 2.39. 2.40.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na área Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Ano Concurso Concurso Concurso Concurso Cd. 40h	03 02 02 02 02	02 04 02 01 02	06 08 04 02 04
2.36. 2.37. 2.38. 2.39. 2.40.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na área Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área Participação em projetos de	Ano Concurso Concurso Concurso Cd. 40h Participação	03 02 02 02 02 02	02 04 02 01 02 02	06 08 04 02 04 04
2.36. 2.37. 2.38. 2.39. 2.40.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim Atividades profissionais não docentes na área do concurso Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica Aprovação em concurso para ingresso em cargo público Estágios extra-curriculares na área Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Ano Concurso Concurso Concurso Concurso Cd. 40h	03 02 02 02 02	02 04 02 01 02	06 08 04 02 04

Total máximo: 600 pontos

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016, HOMOLOGA o Resultado Final do CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 71/402.864/2017.

Objeto: A realização da revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual das Nascentes do

Rio Taquari, nos municípios de Alcinópolis e Costa Rica, conforme especificação constante do Anexo I. A parceria tem como principal objetivo realizar os estudos necessários para revisão do Plano de Manejo para fortalecer e adequar a gestão da Unidade de Conservação, com enfoque no Uso Público, adequando-o ao "Roteiro Metodológico para a elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de MS". Empresa Classificada: FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL, CNPJ Nº 73.684.789/0001-10. Valor: R\$ 99.100,00.

73.684.78970001-10. valoi. x 99.100,00. Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2017. RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA - Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL. em O'Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sui - Instituto conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016, HOMOLOGA o Resultado Final do CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 71/402.862/2017.

Objeto: Selecionar proposta técnica e operacional apresentada pelas organizações da

sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar PARCERIA com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por meio de cooperação, para a realização da revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, nos municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu, conforme especificação constante do **Anexo I**. A parceria tem como principal objetivo realizar os estudos necessários para revisão do Plano de Manejo para fortalecer e adequar a gestão da Unidade de Conservação, com enfoque no Uso Público, adequando-o ao "Roteiro Metodológico para a elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação

Estaduais de MS".

Empresa Classificada: FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL, CNPJ N° 73.684.789/0001-10. Valor: R\$ 97.750,00.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA - Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO DESERTO PROCESSO N° 71/200.056/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, por intermédio da Comissão de Seleção, designada pelo Portaria "P" JUCEMS/GP N° 035/2017, de 26 de maio de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado DESERTO do Chamamento Público n° 001/2017, em razão da única entidade classificada não ter apresentado o Plano de Trabalho e os demais documentos comprobatórios, no prazo determinado da Convocação, nos termos do item 8.2.1 e 8.2.6 do Edital de Chamamento Público 001/2017.

Campo Grande - MS, 23 de Novembro de 2017.

MEMBROS:

LUIZ FLÁVIO MENDONCA

Chefe do Departamento de Administração e RH

DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Analista de Atividades Mercantis

AMANDA YABUSAME

Analista de Atividades Mercantis

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2013, firmado com o MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS.

21/300.227/2013 Processo:

1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS, CNPJ: 15.389.596/0001-Partes:

em Costa Rica/MS.

Objeto: Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação, "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O

presente instrumento terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir de 13/12/2017 até 12/12/2018".

Valor:

13/12/2017 a 12/12/2018. Prazo:

Decreto n° 11.261/2003, Resolução n° 2.093/2007, Resolução n° 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93. Amparo Legal:

Data da Assinatura: 13/11/2017.

Assinam:

AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, WALDELI DOS SAI WALDELI DOS SANTOS ROSA - CPF:

326.120.019-72.

Ata Número: 5085

Despachos de 17/11/2017 a 17/11/2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475906 MEDICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475963 BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, 54475970 BINATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475901 ILDO REINHEIMER
-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA
EMPRESARIA): 54475946 LORILEY FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL - EIRELI,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201246907 SAAD LEITE ENGENHARIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201246907 SAAD LETTE ENGENHARIA LIDA; EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475925 DJ LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54475967 LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846210 ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475965 FIBRIA CELULOSE S.A., 54475964 FIBRIA CELULOSE S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54475968 RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475958 ROSANIA MASCOLI - ME, INSCRICAO: 54801428011 ADRIANA APARECIDA DA SILVA 02088931139, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475955 PAOLAZZI & SOUZA LTDA ME, CONTRATO: 54201246915 VITTALICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846180 VOLNEI MENDES FONTOURA NETO, ALTERACAO: 54475988 GLAUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246893 G5 CONSTRUCOES, REPAROS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54475899 FLORENZA SPOSA LOCACAO DE TRAJES EIRELI ME, EMPRESARIO: ALIERACAO: 54475899 FLORENZA SPOSA LOCACAO DE TRAJES EIRELT ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846155 FERNANDA LOPES MIRANDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54475966 JASPE ARGAMASSAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475979 LUIZ PAULA OLIVEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246826 L & G SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EMPRESARIA).
ALTERACAO: 54475972 WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME, SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA: 54475909 TECHSEC TECNOLOGIA LTDA - ME, 54475938
PEROLA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA, 54475915 EMPRESA FUNERARIA
PAZ DO UNIVERSO LTDA ME, CONTRATO: 54201246869 MASTERSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476009
BENICIO AGOSTINHO SILVEIRA FILHO - ME, CONSORCIO DE SOCIEDADES: ATA DE
REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54475956 CONSORCIO EMPREENDEDOR DA
EXPANSAO DO SHOPPING CAMPO GRANDE, 54475957 CONSORCIO EMPREENDEDOR DA
EXPANSAO DO SHOPPING CAMPO GRANDE, 54475957 CONSORCIO EMPREENDEDOR DA
EXPANSAO DO SHOPPING CAMPO GRANDE, 54475957 CONSORCIO EMPREENDEDOR DA
EXPANSAO DO SHOPPING CAMPO GRANDE, 54475967 CONSORCIO EMPREENDEDOR DA
EXPANSAO DO SHOPPING CAMPO GRANDE, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS
DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475962 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 54475961 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 54475959 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54475930 CAMPO GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME, 54600105321 G & J SERVICOS DE BELEZA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105363 RC SAUDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTITUTIVO - EIRELI: 546001105363 RC SAUDE EIRELI; SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, LIMITADA: CONTRATO: 54201246931 GESTIONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 54201246834 CONVENIENCIA JATOBA LTDA, ALTERACAO: 54475910 SAAD LEITE ENGENHARIA LTDA - ME, 54475912 AUTO POSTO NIPOBRAS LTDA, 54475907 WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP, EMPRESARIO: 54475905 JOSE APARECIDO PERRUD ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246885 J C COMERCIO E REPRESENTACOES DE FOGOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54475908 GREFFE ACADEMIA EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846147 D. S. GASPARELLI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246842 JPG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846228

KARIN U. ISERNHAGEN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105428 J B DA SILVA EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105380 SAL DO PARQUE BAR E RESTAURANTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54475951 POS SUL ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475945 JORGE ALVES TEIXEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475917 SAVAM AGRO-PECUARIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CONTRATO: 54201246923 CONCREPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54475920 LEAL FUNILARIA E PINTURAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475911 PONTA PORA SERVICOS DE FOTOS E VISTORIAS LITDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475969 RENTAUTO LOCADORA DE VEICULOS S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475958 CAMOES BAR LTDA - ME, EMPRESARIO: 54475913 FERNANDO BARRACA DE JESUS MEQUI - ME, INSCRICAO: 54101846171 C S LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE INSCRICAO: 54101846171 C S LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105339 ERACILDO JUNIOR ALVES DE ARRUDA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475984 F. C. A. COMERCIO E EVENTOS LTDA, 54475982 PV PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54475985 VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, ALTERACAO: 54475926 ESPIGAO AGROPECUARIA E TRANSPORTE LTDA ME, 54475952 TES DERMATOLOGIA COSMIATRIA E LASER LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 54600105347 VENTRUS SERVICOS MEDICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475918 KELLY CRISTINA P. DE SOUZA OLIVEIRA ESMALTERIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475954 DROGARIA DROGADONI LTDA ME, EMPRESARIO: EMPRESARIA LIMITADA: 344/3940 BAGGARIA BROGADONI LIDA ME, EMPRESARIO. 54475944 MARCOS ROSADO ME, 54475960 ADALBERTO CAVALARI DORNELLES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246966 DENISE STUDIO DE BELEZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105398 TEC MAQUINAS BRASIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475950 DEL VALLE FERTILIZANTES LTDA, 54475897 J. B. CONFECCOES LTDA, 54475981 SANTANA & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54475929 JAMILE ROUMANOS DIB SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475977 ATUAL ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA - EPP, 54475944 HARMONIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54475927 LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476024 ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476024
CAMPOVITA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO:
54475974 AGENOR DA SILVA COSTA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
CONTRATO: 54201246958 QUALITY MANUTENCAO PREDIAL LTDA, EXTINCAO/
DISTRATO: 54475939 MERCEARIA CAMPOS LTDA ME, ALTERACAO: 54475978 OUTSIDE
COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54475934 ANTONIO MACIEL FILHO -ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475903 PALMA & CIA LTDA - ME, 54475980 P & J COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBE LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54475983 A R BRANDAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475922 LU MODAS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54475923 MARISTELA SCHOLZ NUNES FRANCO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54475928 IPAC - SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: 54475940 ALEXANDRE FLORES MARTINS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476003 CASA DA LAVOURA DE PARANAIBA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE PARAINATA LIDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476004 DROGARIA IDEAL EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475999 CONSAPLAN - CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO EM AREA DE SAUDE LTDA - EPP, 54476000 GIGA NET INTERNET E INFORMATICA LTDA ME, 54476001 IRMAOS GADOTTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 544760

02 NILMA DE BRITO CAIRES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475916 SPESSATTO DIESEL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54475933 CASTALDELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54475996 IG COMERCIO DE CALCADOS LTDA -ME, 54475997 MORAES & KIYOTA ALIMENTOS LTDA ME, 54475998 H2M ENGENHARIA ME, 54475997 MORAES & KITOTA ALIMENTOS LIDA MIE, 54475996 FIZM ENGENHARITA LIDA ME, 54475996 FIZM ENGENHARITA LIDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54475932 R. S COSMETICOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475975 IMOBILIARIA J. M. LTDA ME, CONTRATO: 54201246818 SILVEIRA & PEREIRA VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475921 ARIOMAR BARBOSA FERREIRA - ME, INSCRICAO: 54101846112 TOMIO TARUMOTO, ALTERACAO: 54476025 ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105436 ADRIANA MÀGNA DE SOUZA ROSA EIREĹI - ME, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476006 P. A. LEITE LOCACAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476010 TRANSPORTADORA J. NANDO LTDA ME 54476011 CARCARA IMOVEIS LTDA, 54476012 TRANSPORTADORA J. NANDO LTDA ME 54476011 CARCARA IMOVEIS LTDA, 54476012 TRANSPORTADORA J. NANDO LTDA ME, 54476013 SUPERMERCADOS JULIFRAN LTDA, EMPRESARIO: 54475989 LUIZ GAZOLA ME, INSCRICAO: 54101846121 J. C. S. DOS SANTOS, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476014 SILVIA MORGANA DA CRUZ ARAUJO DUARTE ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476015 KCB SP PARTICIPACOES LTDA, 54476005 CENTRO EDUCACIONAL MUNDO NOVO MICKEY LTDA - ME, 54476016 GRACIANO & CRUZ LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846104 PAULO FERNANDES DA SILVA TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475900 JARBAS ANGELO POLTRONIERI VESTUARIO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846139 JARBAS ANGELO POLTRONIERI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246877 ERAON ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA., 54201246851 ALQUEIRES ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476017 EXTRACAO RIO SUL LTDA - ME, EMPRESARIAL : 54476018 LUZIA DE ALMEIDA TRUCULO ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54476019 LUCHETTI & LAPERE LTDA ME, 54476020 FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA - ME, 54476021 SPEEDNET TECNOLOGIA .54476020 FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA - ME, 54476021 SPEEDNET TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, ALTERACAO: 54475902 TRANSCENTRAL LTDA ME, 54475936 3D VISTORIA VEICULAR LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846163 P.G. DE ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54475990 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LITORA ADMINISTRATIVA: 34475991 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES MAANAIM LTDA ME, EMPRESARIO: 54475992 ISABELLA KARIN GUIMARAES RAMOS 05814265175, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54475993 A J DE OLIVEIRA EIRELI-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475994 PATUSSI & PATUSSI LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54475995 AUTO POSTORICAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: EMPRESARIA): 54475995 AUTO POSTORICAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54475898 INEZ PEREZ BENITES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201246800 PIMENTA MALAGUETA RESTAURANTE LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54475941 TRANSPORTADORA E AGENCIAMENTO DE CARGAS TRANSOCEANICA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846201 GILBERTO FARIAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54475942 CAROLINA PRUDENCIO COELHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105410 FABRICIO KANIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476008 RUDINEY SOARES DA MOTA - ME, 54475943 VALFRIDO DOS SANTOS ORTEGA - ME, 54475976 SUELY PEREIRA - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54475904 KAMILLA VIEIRA MATHIAS FONTAO 04351374179, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105312 RFS SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475924 SERRARIA REFLORESCER LTDA ME, 54475948 BJ GESTAO DE NEGOCIOS E COMERCIALIZACAO DE BOVINOS LTDA,

54475947 AGROPECUARIA ALCINA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54475931 BONACINA & FERREIRA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105371 PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, 54600105355 CONSULPEC CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846198 LILIANE S RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54475935 LACA TRANSPORTES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54475949 ATACADAO PONTO X EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846236 ELIVELTON SOUZA ARGUELO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 101018510 LUIZ BATISTA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54475937 DIONESIO LUIZ BATISTA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476023 CASAGRANDE E FRACARO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54475971 IVANETE ALVES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54776023 RCASAGRAMOTOS LTDA, 54201246940 MARC FRUTAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO 54475947 AGROPECUARIA ALCINA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54475931 BONACINA ACABAMENTOS LIDA, 54201246940 MARC FRUTAS LIDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105401 H. S. M. ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54475986 WANDA SILVA FIGUEIREDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476007 L. S. PECAS E SERVICOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54475987 A&F COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54475987 A&F COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476022 RFS SERVICOS EIRELI, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 171124111, 171005830, 171130847, 171163516, 171178238, 171178246, 171180682, 170890929, 170890937, 171182057, 171182707, 171183282, 171184653, 171184661, 171184696, 171145996, 171145996, 171146544, 171184984, 171145992, 171189841, 171189850, 171190033, 171190475, 171190289, 171165420, 171190530, 171190793, 171191153, 171190791, 1711910475, 1711911323, 171190751, 170846750, 171190793, 171191153, 171191854, 171090260, 171090260, 171070020, 171070038, 171191222, 171192101, 171165748, 171192630, 171191688, 171191668, 171191745, 171192222, 171192257, 171192397, 171192630, 17116101, 171192435, 171192745, 171070046, 17119287, 171192885, 171068840, 170184170, 171191806, 171192745, 171192224, 171192237, 171192397, 171192807, 171192807, 171192807, 171192817, 171192818, 17119288, 1711 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL Ata Número: 5086

Despachos de 20/11/2017 a 20/11/2017 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476049 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, ALTERACAO: ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476049 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, ALTERACAO: 54476076 CASTRO & GARCIA LTDA ME, 54476103 SANTANICE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476054 ANDRE & ANDRE LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476051 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, CONTRATO: 54201246991 NJ COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476059 FIBRIA CELULOSE DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESAZEMPRESARIO: 54476039 FIBRIA CELOLOSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476057 HIGIA O M ROCHA - CLINICA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105452 HIGIA O M ROCHA CLINICA - EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476115 HEBER PISCIOTTANO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476115 HEBER PISCIOTTANO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476102 SIDNEY MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - EPP, 54476101 A3 LAJES LTDA - ME, CONTRATO: 54201247008 SC PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476107 VANESSA BATISTA INACIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476112 HSSB ALIMENTOS LTDA - ME, 54476039 COMERCIAL DE GAS ALCINOPOLIS LTDA - ME, 54476075 G.O.V.E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476028 VNS EMBALAGENS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476030 CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105444 CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476040 AUTO PECAS E MECANICA CARGA PESADA LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA ABERTIA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476060 ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476060 FIBRIA CELULOSE S.A., 54476064 BIOSEV S.A., 54476062 BIOSEV S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846279 ANDRESSA NUNES FRANCA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476027 MORILO COMUNICACAO VISUAL L'IDA - ME, CONTRATO: 54201247041 CERAMICA LAGUNA CAARAPA L'IDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476031 JULIO FERNANDES JUNIOR EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476050 PG IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 54476072 TARUMA FLORESTAL S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ SUCLEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESARIO: 54476082 DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476026 JF EQUIPAMENTOS MANUTENCAO DE POSTOS E SERVICOS EIRELI - ME, 54476088 SERVIMAX SERVICOS E AGROPECUARIA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476055 LUIZ DIAS DUARTE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476043 K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, 54476035 INNOVAR AGRO CEREAIS LTDA. - ME, 54476097 ALECRIM BANQUETERIA LTDA ME, 54476081 OTICAS MORENA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846252 LUIS AUGUSTO LIMA NOGUEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476090 M.S. COSTA MAIA EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476111 J. DA SILVA NOGUEIRA TOSTA ME, 54476053 FABIO HENRIQUE PINHEIRO SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247016 INNOVA TECHNOLOGY LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476029 LENIZE FARIAS MAIA LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476083 CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846244 FABIO LUIZ CORREA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54476070 USINA ELDORADO S/A, 54476069 AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/ DISTRATO: 54476047 PIZZARIA E LANCHONETE AGUA NA BOCA LITDA ME, ALTERACAO: 54476089 SOCIEDADE DA ARTE - INDUSTRIA, COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LITDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846261 C. R. LEAL TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476092 FUMINHO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 54476066 TIM S/A, 54476065 TIM S/A, 54476067 TIM S/A, 54476068 TIM S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54476061 S.P.R. INDUSTRIA DE CONFECCAO S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476048CRISTINO GONCALVES MOLINA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476094 ALEXANDER MARCO DA SILVA VELASQUEZ MOLINA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476094 ALEXANDER MARCO DA SILVA VELASQUEZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476086 CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: 54476116 RUBIA MARA DIAS HOFFMISTER DO PATROCINIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247067 HOFFMISTER & PATROCINIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846287 PATRICIA DE ARRUDA LUZ, ALTERACAO: 54476052 FABIO JONES DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476077 MINERACAO MANATI LTDA, CONTRATO: 54201247032 MARKA COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476056 RICARDO DA SILVA RAMOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105479 R L SUPERMERCADOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476033 MADALENE MOSA BATISTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476110 AUTO POSTO SABIA LTDA, 54476071 BR COMERCIO DE GAS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476034 COPECK PECAS E SERVICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476087 LM GRAFICA & EDITORA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476085 BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA EPP, 54476063 INSCRICAO: 544/6085 BELATIECH AUTOMACAO COMERCIAL LIDA EPP, 544/6063 LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846295 KATIA ALEXANDRE, ALTERACAO: 54476093 JOAIR DOS SANTOS MEDINA ME, 54476096 REGINA L. FERREIRA - ME, REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA: 54476036 BERENICE DE OLIVEIRA INACIO ME, EXTINCAO/DISTRATO: MICROEMPRESA: 54476036 BERENICE DE OLIVEIRA INACIO ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476037 ROGERIO DE OLIVEIRA MARIN ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105509 ASA MULTIPECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476084 CURSO JURIDICO CARVALHO & SAVAR LTDA ME, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM CERAL: 54476078 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54476079 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL: 75476079 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54476104 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476042 JOSE LECIR RONDON DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476045 GOLD SERVICE LTDA. ME, CONTRATO: 54201246982 MGM CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846309 MARIO RUVERSON MARTINS DA CRUZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105487 MARIO MARCIO MOREIRA EIRELI, ALTERACAO: 54600105461 LETICIA MENDES PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO ALEX DE PAULA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476074 KS MANUTENCAO 54476073 M. CELIA GONCALVES DA CUNHA EPP, ALTERACAO: 54476106 ROBSON ALEX DE PAULA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201246974 KS MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476044 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476038 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SUPERMERCADO - ME, ALTERACAO: 54476113 MARIA MADALENA B LEITE-EPP, 54476032 E.M. SILVESTRIN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105495 LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCACAO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54476041 CLINICA MEDICA BICHOFE - EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476046 AMANDA PRISCILA DOS SANTOS SOBRINHO MACEDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476058 LAERCIOS GRILL LTDA ME, CONTRATO: 54201247059 SUMAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA, 54201247024 AN REFRIGERACAO LTDA, ALTERACAO: 54476098 3D VISTORIA VEICULAR LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INNTERESSE EMPRESA/EMPRESA/ENDESSA/EMPRESA INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476080 PELMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA, ALTERACAO: 54476099 CLIAPSI - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): CHAPARRO - ME, 54476091 JOSE HENRIQUE SACON, SOCIEDADE EMPRESARIO: 544760105 NEW RESIDENCE IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: 54476095 NEW RESIDENCE IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: 54476105 ELIANA FIORDELICE DE SOUSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476109 ELIANA FIORDELICE DE SOUSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476109 VIACAO NATUREZA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTICAO/DISTRATO: 54476108 MERCADO SAO GABRIEL EIRELI - ME, EMPRESARIO: ATRACAO: 54476114 M. K. TAGO - ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 170162397, 171016483, 171126777, 171129385, 171131631, 171164089, 171189132, 171189281, 1711165292, 171145861, 171146000, 171190513, 171068777, 171190980, 171190785, 171191200, 171191510, 171191765, 171191846, 171191579, 171191587, 171191871, 171191919, 171191617, 171192036, 171192046, 171192036, 171192036, 171192036, 171192046, 171192036, 171192046, 171192038, 171192046, 171192046, 171192038, 171192038, 171192046, 171192046, 171192046, 171192038, 171192038, 171192046, 171192 171192702, 171192338, 171192346, 171192401, 171192443, 171192681, 171192460, 171192702, 171192541, 171192753, 171192842, 171192826, 171192974, 171193156, 171193008, 171193301, 171193466, 171193491, 171193555, 171193563, 171193580, 171193792, 171194161, 171194197, 171194195, 171194616, 171116208, 170891380, 170206718, 170618587, 171166469, 170618641, 171116241, 171116259, 171116267, 171116275, 170891399, 170618668, 170618676, 170898377, 171166671, 170898385, 171166680, 171166698, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2017 PROCESSO Nº 51/000.323/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Rebocador para Aeronave

TIPO: Menor Preço por Lote

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 001/2017, constante do processo n. 51/000.323/2017, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o lote único: ERNAÍNA RIBAS MATEUS - ME, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.533, de 16 de novembro de 2017, pág. 138

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.413/2017 Pregão Eletrônico n° 100/2017 - SAD - Registro de Preços para Aquisição de

Medicamentos – Ação Judicial. Acolho o Parecer Jurídico nº 1175/2017 - SAD, constante no processo acima referido,

para **deferir** a solicitação de **redução de preço do Lote 027** da Ata de Registro de Preços nº 137/2017, cuja detentora é a empresa CM HOSPITALAR S/A, passando a constar o valor de R\$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos) Publique-se.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2017

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1° do Art. 24 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a alteração do valor registrado para o lote 27, Ata de Registro de Preços nº 137/2017 – Medicamentos – Ação Judicial, conforme justificativa anexa ao processo de nº 55/000.413/2017, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
27	Insulina glargina 100	CM HOSPITALAR S.A	49,12

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo 55/001.258/2017

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e

Agencia Municipal de Habitação de Campo Grande, CNPJ nº 09.491.2370001-50, denominado "Aderente

ao Registro de Preços"

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/

Decreto Estadual nº 14.506/2016 AMPARO LEGAL:

e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar de 27 de novembro de 2017.

LOCAL /DATA ASSINATURA:

DA Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Edio de Souza Viegas e Eneas Jose de Carvalho Netto

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 001/2017, Processo: 51/200.666/2017, publicado no D.O.E. 9.539 de 24 de novembro de 2017, pág 14

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AERONAVES MODELO KING AIR A-100

PREGÃO ELETRÔNICO: 205/2017

PROCESSO: 55/001.236/2017 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/12/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituido como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017 PROCESSO: 71/000.023/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/12/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS. CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL)

(HOMANO CORE).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO. CREDENCIAMENTO: 001/2014 PROCESSO: 25/100.131/2014

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 14/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publico o segundo adendo da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017 PROCESSO: 55/000.925/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o lote 041 no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 06/12/2017, (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AERONÁUTICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2017 PROCESSO: 31/501.167/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	XL SEGUROS BRASIL S.A	25.000,00	25.000,00

Demais informações acessar o link:

entraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo Pregoeira EP 01 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO

DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA DE AVIAÇÃO PREGÃO ELETRONICO: 001/2017 PROCESSO: 57/003.038/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário %	Valor Total %
Único	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	3,5	3,5

Demais informações, acessar o link

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS 24 de novembro de 2017

Margareth Oliveira de Melo Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963 de 08 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO POLO PROF° REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE EM CAMPO GRANDE/MS

CHAMADA PÚBLICA: 001/2017 PROCESSO: 29/024.258/2017

PROPOSTA DE PREÇO - Srª Lino	damar R	odrigues \	/alerio	
Especificação	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total
Item 01-Doce - Tipo:leite; Requisito: 100% puro e homogêneo; Apresentação: em barra; Tipo de consistência: Sólida.	Un	416	10,00	4.160,00
VALOR TOTAL				4.160,00

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Presidente de CPL

Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRONICO: 193/2017 PROCESSO: 55/000.673/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 05/12/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de novembro de 2017

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL - AÇÃO JUDICIAL PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2017. PROCESSO: 27/001.500/2017

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROCESSO: 57/100.598/2016

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto (%)
Único	01	DIMAO CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA	10%
Unico	02	DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LIDA	12%
PE	PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL DO LOTE ÚNICO (%) 22%		

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregad s/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1º REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017 PROCESSO: 55/001.027/2017

LOTES DESERTOS: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Caarapó, Cassilàndia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Jatei, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Porto Murtinho, Ponta Porã e Sonora.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 24 de novembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Precos n · 019/2017 Processo N.: 29/037.041/2017

Objeto: Execução de serviços de reforma geral com acessibilidade na Unidade Escolar Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: Escala Engenharia Ltda - EPP. Valor Global: R\$ 1.050.315,44 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente

adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2017

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 29.038.801/2017
OBJETO: Construção de fossa e sumidouro na EE. Clarinda Mendes de Aquino, no

município de Campo Grande/MS. CONTRATADA: DT3 Construção Eireli EPP

VALOR: R\$ 10.379,81 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2017

Lily Raquel Shui Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo: Itens de nº 01 a 37. Licitante vencedor: RUY RODRIGUES PANIAGO – CNPJ

37.577.145/0001-60, com valor total de R\$ 58.591,79 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) Água Clara-MS, 23 de novembro de 2017.

IVANILDO SILVÉRIO BORGES Presidente da APM

RESULTADO DA LICITAÇÃO A Presidenta da APM da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da

licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo: Itens: Item 03; Item 06; Item 10; Item 12; Item 15; Item 16; Item 22; Item 25. Licitante vencedor: E.S. Sodré-Comércio, Serviços e Locação de Vans-EIRELLI-ME. CNPJ 26874959/0001-40. Valor total: R\$ 2.938,87 (Dois mil, Novecentos e Trinta e Oito e

Oltenta e sete centavos). Itens: Item 01; Item 04; Item 05; Item 07; Item 08; Item 09; Item 14; Item 17; Item 18; Item 19; Item 26; Item 28; Item 29. Licitante vencedor: E DA SILVA ZORRILHA - EPP. CNPJ 20267366/0001-39. Valor total: R\$ 14.623,03 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Três reals e Três Centavos). Itens: item 02; item 11; item 13; item 20; item 21 -; item 23; Item 24; Item 27; Item 30

Licitante vencedor: SPORTS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 24596082/0001-47. Valor total: R\$ 5.282,27 (Cinco mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

Corumbá-MS. 24 de outubro de 2017

Maria Aparecida Silva Souza Canhete Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/001.958/2017

Pregão Eletrônico nº 072/2017

Objeto: Aquisição de camisetas de malha fria personalizadas.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2017, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 01.236.234/0001-03, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) días, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 231 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que específica.

Em, 20/11/2017 Robson Fukuda/ ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/003 403/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Insumo, em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8 666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/11/2017

PROCESSO N° 27/003.255/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 2 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$102,00 (cento e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24

da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 24/11/2017

PROCESSO N° 27/003.376/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de Aspirador hospitalar, em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, no valor de R\$301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/11/2017

PROCESSO N° 27/002.974/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8 666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/11/2017

PROCESSO N° 27/002.547/2017 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A., no valor de R\$1.068,20 (um mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da

lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/11/2017

PROCESSO N° 27/002.729/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme Justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS AS, no valor de R\$917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA DATA: 17/11/2017

PROCESSO N° 27/003.177/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de Insumo, em favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$1.882,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei $\rm n^\circ$ 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/11/2017

PROCESSO N° 27/002.679/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa TANNER PHARMACEUTICALS, no valor de R\$4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/11/2017

PROCESSO N° 27/002.567/2017Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BRÍSTOL – MYERS SQIBB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$135.734,88 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais

e oitenta oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/11/2017

PROCESSO Nº 27/003.378/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BAYER S.A., no valor de R\$1.081,92 (hum mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/11/2017

PROCESSO N° 27/002.844/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$2.556,72 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 20/11/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/ MS - INMETRO, PUBLICADO NO DOE N° 9.536 DE 21/112017, página 43, DEVIDO READEQUAÇÃO DO CERTAME COM NOVA DATA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo específica: INMETRO, torna publico que realizara licitação na forma que abalxo esi MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2017;
TIPO: "Menor Preço Global";
PROCESSO: 7101100281/2017;
LOCAL: AV. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 06/12/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

DBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar alguns veículos pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme especificado no termo de Referência, anexo I deste Edital.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www comprasgovernamentals.gov.br; Campo Grande MS, 23 de novembro de 2017

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS - INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2017; TIPO: "Menor Preço Global";

TIPO: "Menor Preço Global";
PROCESSO: 7101100214/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 07/12/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran,
n° 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de

Referência (Anexo I).
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.

comprasgovernamentais.gov.br; Campo Grande MS, 24 de novembro de 2017

Elbia K. B. Insaurralde

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 085/2017-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.425/2017 Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JAMIL SALDANHA DERZI EM PONTA PORÃ/MS Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP Valor Total: R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente

adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de Novembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8° c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 150/2017, celebrado com a SANEX ENGENHARIA Eireli — EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 611/2016, em razão da alteração do projeto pela Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1°, inciso I da Lei 8.666/93.Publique-se. Em 01/11/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 013/2017 no Processo nº 29/500948/2017 AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 7.850,000 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.850,000 (sete mil officeritos e cinquenta reals)
FAVORECIDO: **DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR**OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto de instalações elétricas, lógicas, sonorização, sistema de aterramento e SPDA (Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas), conforme projeto arquitetônico de edificação do auditório de 850 lugares para a Unidade Universitária de Dourados. Dourados - MS, 24 de novembro de 2017

Fábio Edir dos Santos Costa

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados

PREGÃO PRESENCIAL nº: 007/2017

Processo n°: 29/501020/2016; OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex) aos alunos da Unidade Universitária de Aquidauana (Lote 01), Cassilândia (Lote 02) e Dourados/MS, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do Edital de convocação.

Conforme consta em ata, segue o resultado abaixo:

	. 3	
Lote	Nome da Empresa/CNPJ	Valor Unitário

01	M.A.B LIMA CIA LTDA	R\$ 12,60
	14.772.639/0001-08	(doze reais e sessenta centavos)
02	M.A.B LIMA CIA LTDA	R\$ 12,60
	14.772.639/0001-08	(doze reais e sessenta centavos)
03	PRIME COZINHA INDUSTRIAL	R\$ 9,99
	LTDA – ME	(nove reais e noventa e nove
	13.669.828/0001-89	centavos)

Ainda, adjudico os objetos dos lotes aos seus respectivos vencedores. Dourados - MS, 24 de novembro de 2017

Gustavo Ponciano Soares Pregoeiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, executada pela equipe de pregão da UEMS, no processo nº: 29/501020/2016; OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex) aos alunos da Unidade Universitária de Aquidauana (Lote 01), Cassilândia (Lote 02) e Dourados/MS, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do Edital de convocação.

Conforme consta em ata, segue o resultado abaixo:

Lote	Nome da Empresa/CNPJ	Valor Unitário
01	M.A.B LIMA CIA LTDA 14.772.639/0001-08	R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)
02	M.A.B LIMA CIA LTDA 14.772.639/0001-08	R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)
03	PRIME COZINHA INDUSTRIAL LTDA – ME 13.669.828/0001-89	R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)

Dourados - MS, 24 de novembro de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa

Reitor - UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.855, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º Sargento PM RR EDVALDO JOSÉ PACHECO, matrícula n. 80555021, com fundamento no art. 86, inciso II, art. 94, e art. 95, inciso VI, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, combinado com o art. 31 e art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303910/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.856, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR GENIVALDO GONÇALVES DE GODOY, matrícula n. 85556021, com fundamento no art. 86, inciso II, art. 94, e art. 95, inciso VI, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, combinado com o art. 31 e art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.857, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.436, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.933, de 3 de junho de 2015, que transferiu, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO, matrícula n. 47593022, para que onde consta: "... Capitão PM...", passe a constar: "... Major PM..." (Processo n. 55/503584/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBILIA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.858. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, o Soldado PM RR GILBERTO MARQUES ALEM, matrícula n. 43958021, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de Janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, com validade a contar de 3 de outubro de 2017 (Processo n. 31/304352/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.864. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3ª Sargento PM ADEMIR JOSÉ PORFÍRIO, matrícula n.63194021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303020/2017).

CAMPO GRANDE-MS. 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.865, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM ANTÓNIO ANTENOR DA SILVA FILHO, matrícula n.84408021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.866, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CARLOS BERNARDES DE CAMPOS, matrícula n.58873021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303136/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.867, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.62980021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303194/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.868. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CICERO DOS SANTOS, matrícula n.68371021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302413/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.869, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CLAUDIO FRANCISCO MOREIRA, matrícula n.75821021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302328/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.870, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.71181021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303148/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.871, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM EDMUR DOS SANTOS ALVES, matrícula n.47501021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303373/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.872, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3º Sargento PM EDNA ALVES BRASILEIRO DE MINAS, matrícula n.73860021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303243/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.873, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2ª Tenente PM ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n.51576021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303396/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.874, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM FABIO EVANDRO SABBATINI , matricula n.68706021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302350/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.875, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3ª Sargento PM FRANCISCO HÉLIO NOVELLI, matricula n.5664021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei

Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303130/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.876, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM HUDSON COSTA PEREIRA, matrícula n.52094021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303161/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.877, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM IVAIR FERRACINI GONÇALVES, matrícula n.114065021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302611/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.878, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM JADIR JOSÉ HAVEROTH, matrícula n.61280021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303207/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.879, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JAIR ALBUQUERQUE SILVA GOMES, matrícula n.47704022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra 'a'', e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303488/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.880, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOCYLIR COSTA JUNIOR, matrícula n.69060021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrals (Processo n. 31/302536/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 5.881. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM JORGE CAVALHEIRO, matrícula n.31860021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302069/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.882, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ CARLOS BERNAR, matrícula n. 47705021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302944/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.883, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM JULMAR DE PAULA ROCHA, matrícula n.71854022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304636/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.884, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM LEONARDO VILALVA FILHO, matrícula n.55319021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/2023/4/2011)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.885, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUCIO APARECIDO MARQUES MENDONÇA, matrícula n.80194021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303416/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUDIO MISTRE, matrícula n.64292021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303182/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 5.887, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIZ CARLOS SANCHES, matricula n.54397021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.888, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM MARCELO RODRIGUES ARAM, matrícula n.76631021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/503410/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.889, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM MARCIO FERNANDO JULIÃO ASSAD, matrícula n.38027021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503531/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.890, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MIGUEL MANOEL CENTURION, matrícula n.51467021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303397/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.891, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MILANILDO VARGAS, matrícula n.63722021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 51, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303770/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

DECRETO "P" N. 5.892, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM NELSON CORRÊA LEITE, matrícula n.101714021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302403/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 5.893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM ODEMIR BILIBA DOS SANTOS, matrícula n.74073022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500573/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.894, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PAULO AMÉRCO STOCKER, matrícula n.72433021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303099/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.895, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RAMÃO DE SOUZA, matrícula n.55024021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 51, codos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302267/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.896, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM SIDNEY PEREIRA DUARTE, matrícula n.55759021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303410/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.897, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SILAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.69011022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra 'a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303211/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.898, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDECIR SEVERINO DA CRUZ, matrícula n.35166021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303227/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 5.899, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDIR MARQUES DA SILVA, matricula n.64499021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000702/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.900, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM WALTER RAMÃO QUINHONES, matrícula n.68051021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304626/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.340, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora DULSI MARA SCHOLZE, matrícula n. 61462021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 904, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.468, de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 29/022264/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alinea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

		Categoria			
Matrícula n.	Servidor	Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Assistente de Atividades de Trånsito	Assistente de Atividades de Trånsito	27/3/2015	31/704405/15
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/5/2016	31/705711/16
429333021	Bruno Rojas de Campos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	25/3/2015	31/704407/15
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/5/2016	31/705709/16
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/4/2017	31/704262/15
328495021	Riller Junior Félix da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/3/2015	31/704417/15
121564022	Rosemar Cristina de Souza França	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	15/6/2015	31/704414/15
429228021	William Aquino Senger	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/3/2015	31/704263/15
466909021	Wueiny Cristhian e Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículo	2/5/2017	31/702878/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.350, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
6556021	Danilo Aparecida Sanches	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2/7/2016	27/100499/2017
46631022	Edmundo Pontes de Souza Filho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	15/9/2017	27/101309/2017
431284021	Laryssa Borges de Carvalho Freitas	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	1º/7/2015	27/100584/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ÍTALO BRUNO BOSSAY CANDIA, matrícula n. 129911022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 5 de janeiro de 2017 (Processo n. 27/100304/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.352, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA, matrícula n. 471081021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, com validade a contar de 14 de julho de 2017 (Processo n. 27/101170/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.353, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTONIO, matrícula n. 73611021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/003389/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício $\,$

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.335, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, de nomeação de WLADMIR MARTINS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de novembro de 2017."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.068, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, de revogação de cedência da servidora FÁTIMA APARECIDA COSTA, matrícula n. 72069021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001137/2016):

ONDE CONSTA: "...a contar de 28 de setembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 25 de setembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 100, de 15 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial n. 6.165, de 16 de janeiro de 2004, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora TÂNIA NACHIRO DA SILVA, matrícula n. 30444021, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/016453/2017):

ONDE CONSTA: "... sem ônus para a origem..."

PASSE A CONSTAR: "... com ônus para a origem..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE

CONCEDER a **Waleska Assis de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101-3, código 10002, matrícula nº 121795021, Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES/PGE, 90 (noventa) dias de Licença Médica, referente ao período de 31.10.2017 a 28.01.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (BIM 66123 - Protocolo nº 15/061732/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS N° 470 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR Waleska Assis de Souza, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, simbolo PRO 101-3, código 10002, matricula nº 121795021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde – CJUR SES, a compensar, no período de 16.10.2017 a 29.10.2017, o plantão cumprido durante o recesso 2016/2017, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado), para fim de regularização da vida funcional.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2017, da servidora JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO, matrícula n. 80751021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nas Escolas Estaduais Maestro Frederico Liebermann, 26 de Agosto e General Malan, localizadas no município de Campo Grande, para acompanhar a aluna Amanda da Silva Duarte, representante do estado no Projeto Jovem Senador, em Brasilia/DF, com fulcro no do art. 1°, do Decreto Estadual n. 1519/1982, e inciso II, alínea "o", do Decreto Estadual n. 6.322/1992 (Processo n. 29/038493/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAUJO RAMBALDI, matrícula n. 77458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, símbolo SES-B, localizada no município de Nova Andradina, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Maria Morais, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 29/028148/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.478. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 56898021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, símbolo SES-B, localizada no município de Aparecida do Taboado, no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Fatima Palmier Lemes dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (Processo n. 29/042589/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.479, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILEUSA LOPES MARTINS, matrícula n. 55969021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Santos Dumont, símbolo SES-B, localizada no município de Costa Rica, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Gleice Marta Correia Barbosa, matrícula n. 52214021, em gozo de férias (Processo n. 29/037012/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA SINAIA DOS SANTOS, matrícula n. 62975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Castelo Branco, simbolo SES-B, localizada no município de Mundo Novo, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland Renero, matrícula n. 108401021, em opzo de férias (Processo n. 29/030012/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA INES APARECIDA DA COSTA SANCHEZ, matrícula n. 52579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.º Eufrosina Pinto, símbolo SES-D, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Josiria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 29/034581/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Japorã, símbolo SES-B, localizada no município de Japorã, no período de 6 a 20 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/033843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.483, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNALIA ALVES RAMOS, matrícula n. 11841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, símbolo SES-D,

localizada no município de Paraíso das Águas, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Sandra Regina Durão, matrícula n. 116379021, em gozo de férias (Processo n. 29/038739/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.484, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Ouadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, símbolo SES-C, localizada no município de Naviraí, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Rosangela Alves dos Santos Souza, matrícula n. 93401021, em gozo de férias (Processo n. 29/034971/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.485, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, símbolo SES-C, localizada no distrito de Itahum, município de Dourados, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Vera Lucia Kraemer Pusch, matrícula n. 52820022, em gozo de férias (Processo n. 29/024432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.486, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGÍNIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual General Malan, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, em gozo de férias (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR MILEN CAMPOS CABRAL, matrícula n. 437571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Ouadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 1° a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Vera Lucia Maria de Andrade Kikuti, matrícula n. 39116021, em gozo de férias (Processo n. 29/034570/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, símbolo SES-C, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, em gozo de férias (Processo n. 29/032271/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.489, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, símbolo SES-C, localizada no município de Corumbá, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Sonia Tereza Dias de Moura, matrícula n. 54821022,

em gozo de férias (Processo n. 29/036160/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Ouadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo SES-C, localizada no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, em gozo de férias (Processo n. 29/039717/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula n. 34026021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo SES-D, localizada no município de Angélica, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (Processo n. 29/014558/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.492. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELENE SURUBI, matrícula n. 77908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Arlindo de Sampalo Jorge, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Darcy Matilde de Lima Martins, matrícula n. 47766021, em gozo de férias (Processo n. 29/032998/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.493, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE KERKHOFF, matrícula n. 75023021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Zamenhof, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de outubro a 9 de novembro de 2017, em substituição à servidora Helga Ticiana de Barros Maciel, matrícula n. 120522021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/038767/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.494, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FATIMA LIMA, matrícula n. 78479021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Ouadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Vania Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/026421/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.495, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, simbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em gozo de férias (Processo n. 29/035382/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO. matrícula n. 62868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, símbolo SES-E, localizada no município de Anastácio, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Odemir Leite da Silva, matrícula n. 2983021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/036790/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.497, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Alício Araújo, símbolo SES-B, localizada no município de Dourados, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021, em gozo de férias (Processo n. 29/037335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.498, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DORALICE MARTA DE SOUZA, matrícula n. 87688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, símbolo SES-B, localizada no município de Sidrolândia, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Marilene Ferreira Dal Paz, matrícula n. 64229021, em gozo de férias (Processo n. 29/035428/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, símbolo SES-A, localizada no município de Aquidauana, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Walton Assunção da Silva, matrícula n. 78237021, em gozo de férias (Processo n. 29/038495/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.500. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo SES-E, localizada no município de Aral Moreira, no período de 1º a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Francisca Ecilda Moreira, matrícula n. 57287021, em gozo de férias (Processo n. 29/026810/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.501, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo SES-C, localizada no município de Miranda, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, matrícula n. 93642021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/030727/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.502, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de novembro a dezembro de 2018 (CI 135/ ASCOM/SED)

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
ASCOM	Marcelo Winckler	130286027	02577049597

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

29/045605/2016 Processo n.

Interessado MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FRANCO LACERDA, matrícula n.

45555021, ocupante do cargo e função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adê Marques, localizada no

município de Ponta Porã.

Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Assunto

Escolar.

INDEFIRO, por falta de amparo legal, com base na Lei 1.756, de $15\ de\ julho\ de\ de\ 1997.$ Despacho

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.539, em 24 de novembro de 2017, página 22.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

SUSPENDER, sub judice, a eficácia da Resolução "P" SED n. 3.194, de 20 de outubro de 2017, que dispensou a servidora SUZANA ALVES DE JESUS matrícula n. 134040021, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Marçal de Souza Tupā-Y, localizada no município de Campo Grande, em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança n. 1411801-25.2017.8.12.0000 e Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SED/N. 21/2017, a contar de 6 de novembro de 2017, permanecendo os efeitos da Resolução "P" SED n. 630, de 17 de março de 2016 (CI n. 1751/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos as matriculas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4ª, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 0372 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
128800024	08/11/2012	06/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Karla Silvana O.	a	15 anos	50044
Santana	06/11/2017	Mais 05%	27/102731/2007
128357024	03/11/2012	01/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Lucelia de S. S.	a	15 anos	50044
Rodrigues	01/11/2017	Mais 05%	27/102733/2007
106986024	08/11/2012	06/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Lucimeire de	a	15 anos	50044
Carvalho Costa	06/11/2017	Mais 05%	27/000266/2008
126266024	08/11/2012	06/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Luisa Karolina	a	15 anos	50044
Oliveira Lira	06/11/2017	Mais 05%	27/102735/2007
43088024	04/11/2012	02/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Marcia Joana F. da	a	15 anos	50044
Silva	02/11/2017	Mais 05%	27/000885/2008
12595021	03/10/2012	30/09/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maria Jose da	a	30 anos	50044
Silva	30/09/2017	Mais 05%	27/002971/2008
69308024	08/11/2012	06/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Marilene de	a	15 anos	50044
Oliveira Salles	06/11/2017	Mais 05%	27/002797/2008
88307022	09/11/2012	07/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Rosa Maria P. de	a	15 anos	50044
Amorim	07/11/2017	Mais 05%	27/102289/2007
105072022	03/11/2012	01/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Rosimeire Morais	a	15 anos	50044
Correa	01/11/2017	Mais 05%	27/102206/2007

99016024	08/11/2012	06/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Vanessa da S. G.	a	15 anos	50044
de Oliveira	06/11/2017	Mais 05%	27/102732/2007
113866024	04/11/2012	02/11/2017	Auxiliar de Serviços de Saúde
Wanderleia	a	15 anos	50044
Barbosa Virgini	02/11/2017	Mais 05%	27/100778/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/N° 374 de 23 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei $n^{\rm o}$ 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 374 de 23 de novembro de 2017.

Nome	Cargo	Dias	Processo	08/11/17	P
ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401064/17	A 07/12/17	N
BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401060/17	26/10/17 A 24/11/17	N
CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200579/17	11/11/17 A 10/12/17	s
CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401048/17	19/10/17 A 17/11/17	s
CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/201339/17	06/11/17 A 19/11/17	N
CARLOS RAMSDORF	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201341/17	04/11/17 A 03/12/17	N
CARMEN VALERIA DE S. GUARNIERI	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/400980/17	04/11/17 A 02/01/18	s
CHRISTIANE CANDIDA C. SA MARQUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401053/17	08/11/17 A 07/12/17	s
CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	31/201002/17	31/10/17 A 01/11/17	s
DANIEL LUIZ LARANJEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401061/17	06/11/17 A 05/12/17	N
DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201332/17	28/10/17 A 11/11/17	N
DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201332/17	12/11/17 A 10/01/18	s
DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201289/17	09/11/17 A 08/12/17	s
ELISANGELA MANIERI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401041/17	30/10/17 A 28/12/17	s
ERASMO MARTINES GONZALES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201364/17	22/10/17 A 20/11/17	N
FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/001403/17	18/07/17 A 28/07/17	N
FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200018/17	10/11/17 A 19/11/17	s
FAUSTA ALVES FEITOZA COAM	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/001402/17	08/11/17 A 07/12/17	N
GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201365/17	13/11/17 A 12/12/17	N
IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	21	31/001401/17	08/08/17 A 28/08/17	s
JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401066/17	23/10/17 A 29/10/17	N
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/200995/17	01/11/17 A 30/11/17	N
JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/201331/17	30/10/17 A 13/11/17	N
JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/201331/17	14/11/17 A 28/11/17	s
JUNIOR CEZAR NAVARRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201243/17	26/10/17 A 24/12/17	s
KURT MARCELO KARLING COLRAUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201242/17	02/11/17 A 01/12/17	s
LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	20	31/401043/17	11/10/17 A 30/10/17	s
LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	40	31/401043/17	31/10/17 A	s
LUCINEIA PADILHA	AGENTE DE POLÍCIA	31	31/201263/17	10/10/17 A	s
	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO CAIRIS RODRIGUES DA SILVA CAMILA DE CAMPOS BOMFIM CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO CARLOS RAMSDORF CARMEN VALERIA DE S. GUARNIERI CHRISTIANE CANDIDA C. SA MARQUES CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE DANIEL LUIZ LARANJEIRA DIANA VIEIRA PEREIRA DIANA VIEIRA PEREIRA DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA ELISANGELA MANIERI FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JAILSON CARMONO LEMOS JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS JOILCE SILVEIRA RAMOS JOILCE SILVEIRA RAMOS JUNIOR CEZAR NAVARRO KURT MARCELO KARLING COLRAUES LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA LEANDRA GOMES LEANDRA GOM	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR PERITO PAPILOSCOPISTA BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO CAIRIS RODRIGUES DA SILVA CAMILA DE CAMPOS BOMFIM CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO CARLOS RAMSDORF CARREN VALERIA DE S. GUARNIERI CHRISTIANE CANDIDA C. SA MARQUES CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE DANIEL LUIZ LARANJEIRA DIANA VIEIRA PEREIRA DIANA VIEIRA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA FABIANA DA SILVA GARNTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA FORENSE FRASMO MARTINES GONZALES AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GLACIELA GRAÇA DE SOUZA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FAUSTA ALVES FEITOZA COAM GRANIZACIONAIS JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FARMOS JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FARMOS JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FARMOS JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FARMOS JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA JUDICIÁRIA FARMOS JUDICIÁRIA JUDI	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR PAPILOSCOPISTA BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO CAIRIS RODRIGUES DA SILVA CAMILA DE CAMPOS BOMFIM CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO OFICIAL CARLOS RAMSDORF CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO OFICIAL CARLOS RAMSDORF CARLOS RAMSDORF CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO OFICIAL CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO CARLOS RAMSDORF CARLOS PERITO CARLOS POLÍCIA CARLOS RAMSDORF CARLOS POLÍCIA CARLOS RAMSDORF CARLOS PO	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR PAPILOSCOPISTA BEATRIZ TRINDADE BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO PERITO OFICIAL BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO PERITO OFICIAL BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO PERITO OFICIAL CARIES RODRIGUES DA SILVA CAMILA DE CAMPOS PAPILOSCOPISTA ASILVA CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA CARLOS RAMSDORF AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA CARLOS RAMSDORF AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA CARROS RAMSDORF AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA CARROS VALERIA DE SOLUARNIERI CARMEN VALERIA DE PERITO PAPILOSCOPISTA CARMEN VALERIA DE CANDIDA C. SA MARQUES CARISTIANE CANDIDA C. SA MARQUES CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE DANIEL LUIZ DANIEL LUIZ CARROS PAPILOSCOPISTA DIANA VIEIRA PEREIRA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA CONZALES CRASMO MARTINES GONZALES AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA AGRACIA PEREIRA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA JUDICIARIA 11 31/001403/17 FAUSTA ALVES CONZALES ORGANIZACIONAIS 30 31/201365/17 AGUSTA AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS 30 31/201365/17 AGUSTA AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS 30 31/201365/17 AGUSTA AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS 30 31/201365/17 JUNANETE GONÇALVES DE ALMELDA AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS 30 31/201331/17 JUDICIARIA JUDICIARIA 30 31/201331/17 JUDICIARIA AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS 30 31/201331/17 JUDICIARIA JUDICIARIA 30 31/201365/17 JUDICIARIA 30 31/201331/17 JUDICIARIA 30 31/201331/17 JUDICIARIA 30 31/201331/17 JUDICIAR	ADEMAR ALVES PERITO PAPILOSCOPISTA 30 31/401064/17 ACT ACT

LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/201263/17	10/11/17 A 19/11/17	s
LUIS CARLOS MARQUES VAZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200739/17	24/10/17 A 06/11/17	N
MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201363/17	26/10/17 A 24/12/17	N
NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	10	31/200772/17	27/10/17 A 05/11/17	N
NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/200772/17	06/11/17 A 05/12/17	s
PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200740/17	03/11/17 A 02/12/17	N
PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201362/17	27/10/17 A 25/11/17	N
RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401062/17	13/11/17 A 27/11/17	N
RICARDO FERREIRA EL ASSAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	31/201343/17	27/10/17 A 13/11/17	N
ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200731/17	02/11/07 A 01/12/17	s
RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/201340/17	07/11/17 A 21/11/17	N
ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	12	31/401063/17	06/11/17 A 17/11/17	N
ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401039/17	08/10/17 A 06/11/17	s
SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201267/17	14/11/17 A 13/12/17	s
VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401065/17	09/10/17 A 07/11/17	N
	RODRIGUES LUIS CARLOS MARQUES VAZ MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS PEDRO WLADEMIR DE ANDREA RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA RICARDO FERREIRA EL ASSAL ROBERTO SILVA DA CRUZ RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES SULLIVAN PERICLES FERREIRA VANESSA CANTON	RODRIGUES JUDICIÁRIA LUIS CARLOS MARQUES VAZ AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO ROGANIZACIONAIS NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS PEDRO WLADEMIR DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBERTO SILVA DA CRUZ RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROGA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES SULLIVAN PERICLES FERREIRA JUDICIÁRIA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ROBOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROGERIO PEREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES SULLIVAN PERICLES FERREIRA VANESSA CANTON PERITO	RODRIGUES JUDICIARIA LUIS CARLOS MARQUES VAZ AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS PEDRO WLADEMIR DE ANDREA RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBERTO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROGGEIO PEREIRA DE OLIVEIRA PERITO OFICIA JUDICIÁRIA 18 ROGGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA POLÍCIA JUDICIÁRIA 19 AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 18 ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROGGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES SULLIVAN PERICLES FERREIRA VANESSA CANTON PERITO PERITO 10 14 14 14 14 14 14 14 14 14	RODRIGUES JUDICIARIA 10 31/201263/17 LUIS CARLOS MARQUES VAZ AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA 14 31/200739/17 MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA NILZETE ROCHA PAIXAO MACHADO AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA PEDRO WLADEMIR DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA RAFFAELA OLIVEIRA PERITO PAPILOSCOPISTA RICARDO FERREIRA EL ASSAL ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBERTO SILVA DA CRUZ ROBERTO SILVA DA CRUZ RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO ROBERIO DALTRO ROGGERIO PEREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES SULLIVAN PERICLES FERREIRA JUDICIÁRIA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 30 31/200731/17 31/401063/17 31/401063/17 ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES AGENTE DE POLÍCIA FORENSE 12 31/401063/17 31/401063/17 ROSA MARIA DA SILVA P. MAGALHAES AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 30 31/401039/17 31/401065/17 30 31/401065/17	LUCINETA PADILIHA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 10 31/201263/17 A 19/11/17 A 19

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1.274/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2°, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1° Sgt QPPM JOSÉ LUIZ LOPES, Mat 50536021, por ter completado 30 Agregar, o 1° Sgt QPPM JOSE LU12 LOPES, Mat 50536021, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1°, alinea "b" c/c artigo 91, Item II, "b", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1° Jul 2017.

(Solução ao Oficio n. 342/P-1/8° BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, DE 24 NOVEMBRO DE 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Ten Cel QOPM Subdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS Resp pela Diretoria de Gestao de Pessoal PMMS Mat. 74395021

PORTARIA "P" 1.275/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2°, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria N° 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar N° 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, DE 24 NOVEMBRO DE 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Ten Cel QOPM Subdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS Resp pela Diretoria de Gestao de Pessoal PMMS Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 1.275/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Mat	Pst/Grd	Nome	Dias	Periodo	OPM
90196022	CB PM	Lindomar Domingos da Silva	15	18/10 a 1º/11/17	18° BOPE
112022021	CB PM	Rogerio Ferreira da Silva	30	19/10 a 17/11/17	16° BPM
69060021	3° Sgt PM	Jocylir Costa Junior	03	06 a 08/10/17	17° BPTran
7115021	3° Sgt PM	Marcos Antonio Marciano dos Santos	01	06/10/17	17° BPTran
425538021	SD PM	Nedson Alves Correa	02	13 a 14/10/17	17° BPTran
425185021	SD PM	Jessica Miranda Perez	07	16 a 22/10/17	17° BPTran
25039023	CB PM	Kelvin Tiaraju Tagliari	01	16/10/17	1° BPM
73747021	3° Sgt PM	Sergio Paulo Marques	17	17/10 a 02/11/17	1° BPM
22384021	CB PM	Evandro de Barros Cardoso	01	18/10/17	1° BPM
15835021	3° Sgt PM	Fabiano Marçal dos Santos	15	16 a 30/10/17	7° BPM
426667021	SD PM	Anair Diniz de Oliveira	07	16 a 22/10/17	7° BPM

7323021	SD PM	Marilene da Silva	12	19 a	7° BPM
127524021	2° Sqt PM	Teixeira Simone Machado da	03	30/10/17 14 a	14° BPMRv
		Silva		16/10/17	
91966023	CB PM	Marcelo Matos de Mendonça	01	09/10/17	14° BPMRv
111948021	CB PM	Monica Cibele da Silva Cruz	09	02 a 10/10/17	CoorMil
49030021	SD PM	Joelmir da Silva Carlos	30	19/10 a 17/11/17	8° BPM
424799021	SD PM	Jose Maria dos Santos	15	20/10 a 03/11/17	8° BPM
38107021	CB PM	Luiz Mauricio de Souza	30	13/10 a 11/11/17	6° BPM
425471021	SD PM	Bianca Domingues	01	18/10/17	6° BPM
426830021	SD PM	Guarini Franco Roberto de Arruda	02	18 a	6° BPM
131615021	SD PM	Cavalcanti Luiz Gustavo Ibarra	03	20/10/17 20 a	11° BPM
434182021	SD PM	Balbuena Nelliton Novaes	03	22/10/17 19 a	10° BPM
99567021	CB PM	Esteche Marcos Sergio	01	21/10/17 19/10/17	10° BPM
65805021	3° Sgt PM	Marques	01	21/10/2017	10° BPM
83328021	CB PM	Ramao Brites Roque da Silva	30	21/10 a	10° BPM
32501021	1° Sgt PM	Martins Valdir Ferreira	45	20/11/17 21/10 a	16° BPM
3767021	2° Ten PM	Claudio Baldan	01	04/12/17 17/10/17	5° BPM
87328021	CB PM	Adailton Jose Pereira dos Santos	07	13 a 19/10/17	5° BPM
426862021	SD PM	Fernando Paiao dos Santos	01	19/10/17	5° BPM
119580021	3° Sgt PM	Patrick Francisco Cabreira Gonçalves	10	23/10 a	18° BOPE
74367021	TC PM	Marcos Cesar Hobel	90	1°/11/17 23/10/17 a	CEFAP
130000021	CB PM	Escanaichi Aristides Alexandre	01	20/01/18 22/10/17	2° BPM
133936021	SD PM	Lopes Ribeiro Celso Ferreira	14	23/10 a	3ª CIPM
		Tobias Jair Albuquerque		05/11/17 19 a	6ª CIPM
47704022	3° Sgt PM	Silva Gomes Jair Albuquerque	02	20/10/17	6ª CIPM
47704022	3° Sgt PM	Silva Gomes	01	21/10/17	
105539021	CB PM	Elias Oliveira da Costa	05	19 a 23/10/17	6ª CIPM
25194021	SD PM	Rubson Pires de Oliveira	15	20/10 a 03/11/17	6ª CIPM
76019021	CB PM	Rildo Da Silva Nazaret	05	20 a 24/10/17	9° BPM
77290021	3° Sgt PM	Osvaldo Francisco De Almeida	01	29/10/17	9° BPM
82050021	3° Sgt PM	Paulo Cezar Rosa Da Costa	93	24/10/17 a 24/01/18	9° BPM
426800021	SD PM	Rafael Gomes Da Silva Freitas	07	16 a 22/10/17	9° BPM
56302021	CB PM	Sidinei Barbosa Da	01	10/10/17	9° BPM
130300021	SD PM	Silva Fabricio Rodrigues	14	09 a	9° BPM
112206021	SD PM	Joel Alves	10	22/10/17 16/10 a	3° CIPM
47718021	CB PM	Ostemberg Julien Marcos Bonfa	01	04/11/17 25/10/17	6° CIPM
424964021	SD PM	de Jesus Silvestre Cosme	01	17/10/17	6ª CIPM
26288021	CB PM	Sanches Alves Renata Barbosa dos	120	18/10/17 a	7° BPM
82817021	3° Sgt PM	Santos Edson Willian	15	14/02/18	CEFAP
		Pereira Vieira		08/11/17	
27284022	2° Ten PM	Luiz Correia de Lima	08	24 a 31/10/17	2° BPM
79510021	3° Sgt PM	G e n i v a l d o Gonçalves da Silva	01	24/10/17	2° BPM
109280021	CB PM	Laucidio Ramos de Sena	07	21 a 27/10/17	BPGdaE
54897021	2° Sgt PM	Roberto Soares Mosciaro	20	24/10 a 12/11/17	CEFAP
128046021	CB PM	Erdelan Barbosa Alves	01	23/10/17	CEFAP
105348021	SD PM	Valdir Vieira do Nascimento	01	24/10/17	CEFAP
97796021	CB PM	Adilson Silva	15	16 a	CoorMil
5425021	CB PM	Diana Laura Silva De	07	30/10/17 05 a	13° BPM
98986021	CB PM	Queiroz Ronis Alencar De	01	11/10/17 06/10/17	13° BPM
121343021	CB PM	Queiroz Marco Aurelio Clinck	04	06 a	13° BPM
100033021	ST PM	Vargas Paulo Ocacil Da	14	09/10/17 13 a	13° BPM
386496021	SD PM	Silva Gomes	03	26/10/17 16/ a	13° BPM
106938021	CB PM	Espindola Edilson De Souza	02	18/10/17 24 a	13° BPM
		Ramos		25/10/17	
25039023	CB PM	Kelvin Tiaraju Tagliari	01	24/10/17	1° BPM
87589021	3° Sgt PM	Sebastiao Pereira Dos Santos	01	24/10/17	1° BPM
92950021	1° Sgt PM	Daniel Pedraza Cordoba	30	20/10 a 18/11/17	1º BPM
424966021	SD PM	Rafael Lima de Carvalho	01	26/10/17	3° BPM
92218021	2° Sgt PM	Liziane Cespedes de Souza Dib	01	30/10/17	9° BPM
5233712	Cap PM	Fabrícia Oliveira	30	24/10 a	5ª CIPM
31135021	2° Ten PM	Wanderley Flores Raphael Silva de	45	22/11/17 09/10 a	5° CIPM
		Almeida		22/11/17	

	1	Sandro Rogério de		26/10 a	5ª CIPM
85121021	CB PM	Oliveira Rogerio de	07	01/11/17	3 CIFW
79335021	CB PM	Hugo Barbosa Costa Lucio Flavio Lopes	01	26/10/17 13 a	5ª CIPM 5ª CIPM
125766021	SD PM	de Oliveira	06	18/10/17	5 CIFW
125766021	SD PM	Lucio Flavio Lopes de Oliveira	08	18 a 25/10/17	5ª CIPM
125766021	SD PM	Lucio Flavio Lopes	13	27/10 a	5ª CIPM
359991021	SD PM	de Oliveira Elton Jose Wassouf	10	08/11/17 23/10 a	6° BPM
				1°/11/17 25/10 a	6° BPM
85533021	CB PM	Rubson Coelho Vital	30	23/11/17	
133081021	CB PM	Marcelino de Figueiredo Neto	01	27/10/17	6° BPM
425307021	SD PM	Mario Ramires Junior	03	10 a 12/10/17	9° BPM
111956021	1° Sgt PM	Orlando de Souza Medeiros	60	30/10 a 28/12/17	9° BPM
109155021	CB PM	Carlos Roberto do	01	20 a	5° BPM
114700021	3° Sgt PM	Nascimento Joscival Viegas de	01	20/10/17 27 a	5° BPM
	-	Pinho		27/10/17 25/10/ a	5° BPM
67338021 118487021	1° Sg PM 1° Sgt PM	João Bispo de Lima Mario Cezar Dias da	60	23/12/17 26/10/17	2° BPM
	_	Silva			
1191021	Cap PM	Yuri Fernandes de Souza	5	30/10 a 03/10/17	2° BPM
133345021	CB PM	Rodrigo Silva dos Santos	1	30/10/2017	2° BPM
77302021	3° Sgt PM	Cicero Batista Gomes	05	27 a 31/10/17	9° BPM
42499021	SD PM	Elio Jose de Oliveira	20	31/10 a	3° BPM
19904021	CB PM	Fabio Fonseca	60	19/11/17 27/10 a	1° BPM
108604021	1° Sqt PM	Ourias Rogelio Ronez De	45	25/11/17 01/11 a	1° BPM
3118021	Ü	Oliveira Robson Normando	90	15/12/17	7° BPM
	CB PM	Cervelati		28/10/17 a 26/01/18	
77302021	3° Sgt PM	Cicero Batista Gomes	05	01 a 05/11/17	9° BPM
351357021	SD PM	Tairone Carlos Rondon Da Silva	02	31/10/17 a 01/11/17	6° BPM
82629021	CB PM	Marcelo Sávio	60	04/11/17 a	6° BPM
356991021	SD PM	Soares De Souza Elton José Wassouf	10	02/01/18 03/11 a	6° BPM
118487021	1° Sgt PM	Mario Cezar Dias da	1	12/11/17 26/10/17	2° BPM
1191021	Cap PM	Silva Yuri Fernandes de	5	30/ a	2° BPM
		Souza		03/10/17	
133345021	CB PM	Rodrigo Silva dos Santos	1	30/10/2017	2° BPM
48896021	CB PM	Alexandre Dias De Oliveira	30	07/11 a 06/12/17	6ª CIPM
128346021	SD PM	Tarcizio De Matos Caceres	1	01/11/17	6ª CIPM
101144021	SD PM	Jean Urias De Barros	1	30/10/17	6ª CIPM
363132021	SD PM	Rodrigo Da Silva Gularte	2	03/ a 04/11/17	6ª CIPM
53100021	SD PM	Marco Antonio Kobayashi	30	01 a 30/10/17	10° BPM
134174021	SD PM	Marcelo Rosario	01	01/10/17	10° BPM
83328021	CB PM	Garcia Roque Da Silva	30	21/10 a	10° BPM
434182021	SD PM	Martins Nelliton Novais	03	19/11/17 24 a	10° BPM
426803021	SD PM	Esteche	03	26/10/17 25 a	10° BPM
		Thiago Barbosa Da Silva		27/10/17	
55870021 128177021	3° Sgt PM SD PM	Ercilio Alves Feitosa Natalia De Souza	01	27/10/17 A 30/10 a	10° BPM 10° BPM
46011022	CB PM	Lessa Carneiro Luiz Henrique Lopes	09	03/11/17 01 a	10° BPM
		Dos Santos		09/11/17	
108016021	CB PM	Miguel Alves Rodrigues	30	03/11 a 02/12/17	10° BPM
60284021 118487021	3° Sgt PM CB PM	Manoel Lopes Filho Rafael Guimarães	01	17/10/17 25 a	14° BPMRv 2° BPM
		Caiçara		26/10/17	
127143021	SD PM	Daniel de Souza Silva	03	02 a 04/11/17	2° BPM
117989022 36034021	CB PM CB PM	Julio Cesar Lima Eduardo Aparecido	01	03/11/2017 05 a	2° BPM 2° BPM
110519021		Toledo	30	07/11/17	1 °
	3° Sgt PM	João Carlos Dos Santos		22/11/17	EIPMMont
46188021	2° Sgt PM	Geise de Oliveira Bonfim	01	20/10/17	16° BPM
130683021	2° Sgt PM	Luciano Santos Rodrigues	05	25 a 29/10/17	16° BPM
129439021	SD PM	Alisson Jose Carvalho de Almeida	10	13/10 a 1°/11/17	16° BPM
97014021	Cap PM	Rafael Pinheiro	05	23 a	11° BPM
118781021	3° Sgt PM	Garcia Alzenir Arce	06	27/10/17 1° a	11° BPM
426855021	SD PM	Romeiro Luiz Henrique da	01	06/11/17 28/10/17	11° BPM
420000UZI	JD I'IVI	Silva Ferreira			
4045:	00.5::		02	29 a	11° BPM
124517021	CB PM	Robmar Farinha		30/10/17	
124517021 378463021	CB PM SD PM	Robmar Farinha Andrey Ademar Sandim da Costa	01	30/10/17 30/10/17	11° BPM
		Andrey Ademar		30/10/17 31/10 a	11° BPM
378463021	SD PM	Andrey Ademar Sandim da Costa Daniel Macedo Dayse Anne Toledo	01	30/10/17 31/10 a 04/11/17 26/10 a	
378463021 114371021	SD PM CB PM	Andrey Ademar Sandim da Costa Daniel Macedo	01	30/10/17 31/10 a 04/11/17	11° BPM

89030021	3° Sgt PM	Genilson de Melo	03	20 a 22/10/17	11° BPM
426861021	SD PM	Rulian da Costa Cordeiro	02	23 a 24/10/17	11° BPM
133012021	CB PM	Anny Arce Romeiro Ramires	01	24/10/17	11° BPM
426868021	SD PM	Anderson Valensuelos Mendonça	02	24 a 25/10/17	11° BPM
123778021	SD PM	Silvana Gomes de R Lacerda	02	28 a 29/09/17	9° BPM
124517021	CB PM	Robmar Farinha	02	1° a 02/11/17	11° BPM
89983021	TC PM	Admilson Cristaldo Barbosa	03	07 a 09/11/17	11° BPM
425431021	SD PM	Renato Oliveira dos Santos	02	07 a 08/11/17	11° BPM
104475021	CB PM	Jairson Valdez	30	08/11 a 08/12/17	7° BPM
126412021	CB PM	Rogerio Costa Nogueira	14	06 a 19/11/17	7° BPM
20852021	CB PM	U e n d e r s o n Rodrigues De Matos	05	01 a 05/11/17	7° BPM
109826021	CB PM	Elinaldo Ribeiro Teles	01	30 a 30/10/17	5° BPM
426869021	SD PM	Geovane Marques da Silva	30	30/10 a 28/11/17	5° BPM
87328021	CB PM	Adailton José dos Santos	01	01 a 01/11/17	5° BPM
77302021	3° Sgt PM	Cicero Batista Gomes	04	08 a 05/11/17	9° BPM
111100021	3° Sgt PM	Rodrigo Correa Da Silva Picinelli	30	6/11 a 5/12/17	14° BPMRv
107641022	CB PM	Anderson Lima Gonçalves	90	19/09 a 19/12/17	4° BPM
114115021	CB PM	Marcos rojas gonçalves	01	08/10/2017	4° BPM
27267021	SD PM	Silvana Ponciano Morato Pinto	01	09/10/2017	4° BPM
33446021	SD PM	Weliton Arce Espindola	03	10 a 12/10/17	4° BPM
15778021	CB PM	Roberto de Souza da Silva	30	09/10 a 10/11/17	4° BPM
27267021	SD PM	Silvana Ponciano Morato Pinto	01	19/10/2017	4° BPM
33446021	SD PM	Weliton Arce Espindola	01	20 a 22/10/17	4° BPM
74847023	CB PM	Francisco Atiliano Benites Domingues	07	22 a 28/10/17	4° BPM
124664022	SGT PM	Jeverson Leite da Costa	01	20/10/2017	4° BPM
74847023	CB PM	Francisco Atiliano Benites Domingues	45	24/10 a 09/12/17	4° BPM
33446021	SD PM	Weliton Arce Espindola	03	23 a 25/10/17	4° BPM
82576021	CB PM	David Figueredo Ruiz	03	28 a 30/10/17	4° BPM
426845021	SD PM	Paulo Jose Bevilaqua Bianchini	02	28 a 29/10/17	4° BPM
33881021	CB PM	Luis Ricardo de Melo Borges	14	30/10 a 12/11/17	4° BPM
128667021	CB PM	Paulina Ribeiro	03	30/10 a 01/11/17	4° BPM
424981021	SD PM	Sara Freitas Monteira	01	30/10/2017	4° BPM
19126021	2° Ten PM	Adriano Pechefist	01	30/10/2017	4° BPM
68141021	SD PM	José Inacio Arantes França Martins	15	31/10 a 14/11/17	4° BPM
422700022	SD PM	Ana Lucia Carvalho da Silva	01	31/10/2017	4° BPM
10495021	SD PM	Edivaldo Leao de Souza	01	30/10/2017	4° BPM
2065916	CB PM	Isaias Benega Flor	02	05 a 06/11/17	4° BPM
20784222	CB PM	Gleilson Santos Mendes	06	07 a 12/11/17	4° BPM

CAMPO GRANDE, MS, DE 24 NOVEMBRO DE 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Ten Cel OOPM Subdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS Resp pela Diretoria de Gestao de Pessoal PMMS Mat. 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o MAJ PM RR SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO - matrícula 201.526-9, inscrito no CPF sob o n° 780.846.798-72, que deverá comparecer no dia 04/12/2017, às 07:30 horas, à Policlínica da Policia Militar/MS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1.506 – Bairro Jardim São Bento – Campo Grande/MS, com os laudos e exames médicos necessários, a fim de ser submetido à JISO/PMMS para o fim de exclusão por determinação judicial da PMMS (processo 31/30/641/2017), conforme previsão contida determinação judicial da PMMS (processo 31/304641/2017), conforme previsão contida no inciso III do art. 3º do Decreto nº 5.306, de 24/11/1989

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017

ADILSON ALVES DE MACEDO - TC QOPM Subdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP-3/DGP/PMMS/2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E. nº 8.381, página 74, de 27 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Notificar, o Ten Cel QOPM RR JOSÉ ROSEVALDO BARBOSA – Mat. 91491021, para comparecer nesta Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-3, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão prolatada no processo nº 31/356203/2016, tendo como apensados os Processos nº 31/300757/2003, nº 31/301109/2002, 31/301005/2003 e 31/301275/2004, que versa sobre solicitação de Anulação de Reserva remunerada deste Oficial PM. Em querendo poderá extrair cópia do referido Processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral desta Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Ten Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR ORLANDO PEREIRA DE LIMA – matrícula 48321023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/303652/2017, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO - TC QOPM Subdiretor da DGP Resp. pela DGP/PMMS Matrícula 74395021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 (sessenta) dias de tempo de contribuição referentes a férias não gozadas ao CEL BM ROMERO INÁCIO DE SOUZA, matrícula n. 64.689-021, relativas ao ano de 1994 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/503.416/2017).

FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 20.01.95 a 19.01.1995 - Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias - Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9539, de 24 de novembro de 2017, página 25

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ. Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 28947023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2017, em razão do gozo de férias de Eduardo Lucena.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 604, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Designar JARLEY INACIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Caracol/MS, a contar de 14 de novembro de 2017 até ulterior

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.336/2017. de 20 de novembro de 2017

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, SERGIO ADRIANO MORAES TRINDADE, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432345022, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS para a Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22

de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2017.

PORTARIA "P" AGEPAN N° 060/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares do servidor PAULO PATRÍCIO DA SILVA, matrícula nº 20672021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 18 de julho de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2017

YOUSSIF DOMINGOS Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 167, de 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.677/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 168, de 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.521/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 169, de 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 214/17/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 259, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/600.427/2017, a contar de 13 de novembro de 2017. Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente A Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 170, de 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 209/17/CPA/CGA/AGEPEN/MS.

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 203, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.390 de 17 de abril de 2017, pág. 55, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/600.355/2017, a contar de 14 de novembro de 2017.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 171, de 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/601.255/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.255/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observado o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDI MENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

CREDENCIAR o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED. POSTO		POSTO	NOME	MATRICULA
	460	1°SGT QPPM	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	72039022

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 549 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **DANIELLE BORGES OURO PRETO**, matrícula nº 105600021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 550 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Designar a servidora MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA, matrícula nº 65030021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Trânsito, código 70075, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de

férias da titular Angelica Fabres Siqueira, matrícula nº 7994024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 551 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALESKA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Paraíso das Águas/MS, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias do titular Joniscarlos Carvalho da Cruz.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula	De:		Para:		Processo nº
89868022	BEATRIZ SODRE	BRAGA	BEATRIZ BRAGA GONZALES	SODRE	31/705366/2017
48917021	MADLAINE QUINCOZES	ANNE	MADELEINE QUINCOZES	ANNE	31/700874/2013

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/N° 032/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ Prontuário	Função/ Processo	Período de licença médica	
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista 09/500.117/2009	16/11/2017 A 15/12/2017	
Marcus Vinicius da Silva Barão 428847022	Assistente 69/200.017/2017	01/11/2017 A 15/11/2017	

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2017.

DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N°. 389 de 21 de Novembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR o servidor Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento, matrícula 130417021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Gestão do Trabalho no período de 08/12/2017 à 22/12/2017 em substituição ao titular servidor João Adão da Cruz matrícula 38977022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 390 de 21 de Novembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E: Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 21 de Setembro de

2017 até 31 de dezembro de 2017.

Matrícula	Servidor	CNH/CATEGORIA		
472539021	João Roberto Berger Ferreira	01868789909/C		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 391 de 22 novembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 147 de 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

Republicar nova composição de membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, constituída através da Portaria "P" FUNSAU nº 172 de 02 junho de 2015.

Nome	Matrícula	Função
Cristina Zotti	120499021	Coordenadora
Núbia Karen Goulart Mendes Viana	84609021	Gerente Setor de Imagem
Gustavo Dede Lacerda	438001021	Supervisor Técnico
Mauricio Alencar	431757021	Supervisor Técnico
Hamilton Hideo Hashimoto	127168021	Engenheiro Segurança Trabalho
Mauricio Scannapieco	19173021	Chefe Médico
Sergio Saturnino da Cunha	-	Físico Supervisor de Radioproteção CNEM

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 392 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a liberação para estudo com compensação de horários a servidora LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 468929021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de julho a 19 de dezembro de 2017, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/100365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n° 828, de 24 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500936/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LUZ MARINA PINTO MARTINS, matrícula nº 68235022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº .150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, os seguintes períodos:

a) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 25/04/1997 a 24/04/1999.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 830, de 24 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5° da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n° 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Matricula/Cargo/Função Estevão Domingo Copérnico Satti 59386022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apolo à Educação Superior		111	60033	07/11/2017	29/300231/2002

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 831, de 24 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Autorizar no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 460, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.442, de 04 de julho de 2017, à página 27, da servidora MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA, matrícula nº. 18790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARAVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 832, de 24 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 478, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.443, de 5 de julho de 2017, à página 81, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor ALOISIO LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 46691021, referente ao período aquisitivo 18/12/15 a 17/12/16, fixando para o período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2017, o segundo período de gozo.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MORFIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 833, de 24 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1°, combinado com o parágrafo único do art. 2°, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS n^{o} 575, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.465, de 4 de agosto de 2017, às páginas 39 e 40, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº 52867022, referente ao período aquisitivo de 09/05/16 a 08/05/17, fixando para o período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2018, o segundo período de gozo.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/LIEMS nº 834 de 24 de novembro de 2017

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1°, combinado com o parágrafo único do art. 2°, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Autorizar no dia 30 de janeiro de 2018, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 615, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.479, de 23 de agosto de 2017, página 56, da servidora JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARAVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.437, de 27/06/2017, à página 50.

PORTARIA "P"/UEMS nº 424, de 20 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500439/2017.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pelo servidor RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº 131373021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - a) 699 (seiscentos e noventa e nove) dias, o tempo de contribuição prestados como Assistente de Atividades Educacionais, função de Técnico em Biblioteca, na Secretaria de Estado de Educação, no período de 02 de maio a 2012 e 31 de marco de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UFMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÜBLICA-GERAL: Jülia Fumiko Hayashi Gonda SEGUNDA SUBDEFENSORA PÜBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.098/2017 MODALIDADE: CONVITE N. 001/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma Predial sem Ampliação, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Horto,

em Campo Grande - MS, situada à Rua Joel Dibo, 238, Centro. A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado final da licitação:

CLASS.	EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS (R\$)
1	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	97.386,37
2	GOMES & AZEVEDO LTDA EPP	103.975,28
3	LINKMAIS TTECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	105.826,24
4	RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	106.941,42
5	PNS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	123.721,92

A CPL/DPGE adjudicou o objeto do certame a empresa classificada em primeiro lugar CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 97.386,37 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme descrito acima.

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação da alínea "b", inciso I, c/c \S 6° art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 24 novembro de 2017. Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Presidente CPL – DPGE/MS Portaria "S" DPGE n. 231/2017

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.342/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Corumbá, com interveniência da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Assunto: Termo de Cooperação Mútua, Assistência Jurídica - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 420/2017/ASSEJUR, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Corumbá, com interveniência da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, visando a atuação conjunta no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM, no Projeto denominado "Mulheres Cidadãs", cujo objetivo é oferecer à mulher condições para que seja protagonista do seu processo de ruptura com a violência sofrida, da construção de sua cidadania e na garantia de seus direitos civis por meio de ações judiciais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

1° adendo ao edital nº 079/2017

Tomada de preços nº: 004/2017

Processo administrativo nº: 157/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de assentamento de tubos de concreto, para redes coletoras de aguas pluviais, na rua Sebastião Filisbino Furtado (da avenida Virgílio José Carneiro até a avenida Pio Martins de Almeida), conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras

O setor de licitação, por meio da presidente da comissão de licitações, nomeada através do decreto nº 067/2017, de 20 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a readequação do edital, referente à tomada de preços 004/2017, conforme segue:

1)Exclusão e inclusão de exigência editalicia

Item - 6 - da habilitação (envelope n.º 1)

Subitem 6.1.4. Comprovação de qualificação técnica, constando de: Exclui a seguinte exigência:

E) atestado de visita previa emitido pelo engenheiro ou arquiteto da prefeitura municipal de Alcinópolis, responsável pela obra, que visitou o local onde será realizada a obra em companhia do responsável técnico (engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa e pela obra que será executada) da empresa licitante, tal visita técnica deverá ser realizada até o terceiro dia que antecede a presente licitação.

E4) a não apresentação do atestado de visita inabilitará a proponente.

Inclui a seguinte exigência:

E) atestado de vistoria técnica, emitida pelo responsável do setor, de que visitou o local da obra, objeto desta licitação (com visto comprobatório do engenheiro responsável), e de que tomou conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à sua execução. Em caso de substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

E4) a não apresentação do atestado de visita ou declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração inabilitará a proponente

E6) caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Havendo necessidade de se adequar as normas legais, mormente ao princípio da isonomia, prevalecerão às adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as alterações ocorridas, o prazo para abertura das propostas e demais itens e condições fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2017 ás 09:00 horas (horário) local.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a comissão permanente de licitação, através do telefone (67) 3260-1127, ou no endereço sito a rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro, em Alcinópolis/MS - cep: 79.530-000.

Alcinópolis/MS, 24 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Diretora do departamento de licitações

Aviso de licitação

Pregão presencial nº 064/2017

Processo administrativo nº 155/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua pregoeira, a senhora, Clebiane Pereira Narcizo, designada pela portaria municipal n° 112/2017 de 20 de setembro de 2017, torna público, que no dia 07/12/2017, às 08h00 (oito), na prefeitura municipal de Alcinópolis-MS, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço", objetivando aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade) de uso hospitalar e de distribuição gratuita na farmácia da unidade básica de saúde, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de Alcinópolis - MS.

Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico.html. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.260-1127, ou pelo e-mail licita. alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-MS, 23 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 138/2017/PROCESSO COMPRA N. 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2017

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I, Art. 48 da Lei 123/2006 e alterações

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 de Dezembro de 2017, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de

Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores-Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_ licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 22 de Novembro de 2017

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do preço médio, para prestação de serviços mo transporte de pessoas intermunicipal e interestadual.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2017 JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TP 09/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 3719/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de recapeamento asfáltico com Micro revestimento no Município de Brasilândia MS. O Presidente da CPL comunica às empresas participantes do certame em epígrafe, e a todos interessados que não houve interposição de recursos da fase de julgamento da habilitação com resultado publicado em 16/11/2017. Desta feita comunica a todos que a fase de abertura e julgamento das propostas será retomada no dia 01/12/2017 as 11 horas. Brasilândia – MS, 24 de Novembro de 2.017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente CPL

AVISO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 3461/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Poliesportiva no entrono do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS. O Presidente da CPL comunica às empresas participantes do certame em epígrafe, e a todos interessados que a empresa ROSSO CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra o Julgamento da fase habilitação. Ficam desde já todos os participantes intimados a se manifestarem sobre o mesmo (contrarrazões), caso achem necessário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente aviso. O recurso encontra-se disponível no Núcleo de Licitações do Município de Brasilândia - MS. Brasilândia - MS, 24 de Novembro de 2.017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: N°. 4130/2017, Modalidade: Pregão Presencial N° 104/2017 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 12/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 24/11/2017 . Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA REGATA, BERMUDA DE HELANCA, BLUSÃO AGASALHO, JAQUETA DE HELANCA, CALÇA LEGGING CAPRI E OUTROS). PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017

PROCESSO: 69.296/2017-12

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o edital na integra.
RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 horas do dia 08/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações". As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência". Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para o lote 01, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Senhora Diretora-Presidente do IMPCG em 23.11.2017, conforme parecer. Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.538/2017-56

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas DENISE T. PETRY CAMEJO-EPP para o lote 01, a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA-EPP para o lote 02, a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERAIS ELÉTRICOS-LTDA para os lotes 03, 06, 07 e 10 e a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA-EPP para os lotes 04, 05, 08 e 09 sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.386/2017-01

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40.424/2017-19
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras da empresa classificada em 2º lugar na fase de lances, para o seguinte lote: LOTE 08 (RESERVADA) e as empresas classificadas em 3º lugar na fase de lances, para os seguintes lotes: LOTE 03, 07 e 09 (PRINCIPAL) e LOTE 06 (RESERVADA)

As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Pregoeiro

Campo Grande- MS, 24 de novembro de 2017. **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.256/2017-61

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através
da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de dezembro de

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09h do dia 08 de dezembro de 2017

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.259/2017-12

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PRECO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) — AÇÃO JUDICIAL ACOMPANHAMENTO (FISIOTERAPIA).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de dezembro de

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Acesso Identificado no link - "licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.677/2017-68

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicandose, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) – AÇÃO JUDICIAL ACOMPANHAMENTO (FISIOTERAPIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL É FONOAUDIOLOGIA).

ÒRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.793/2017-23

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORT-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a

documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 08 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 08 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08 de dezembro de

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81596/2017-15 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORT-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, LAVADORA DE ROUPAS, TELEVISOR LED E GELADEIRA PARA ATENDER O SORTEIO DA PREMIAÇÃO "PROGRAMA ESPECIAL CONTRA A DENGUE". ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS - SEGOV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 08 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 08 de dezembro de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08 de dezembro de 2017

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Acesso Identificado no link - "licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

RAI PHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Aquisição de Combustível nº 004/2016 - Processo nº 32.399/2015.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa Petrobrás Distribuidora S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o percentual de 5.818%, que representa o quantum de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme justificativa constante nos autos de nº 32.399/2015, os quais se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/10/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde, Cassio Augusto da Costa Marques Secretaria Municipal de Governo, Ricardo Campos Ametla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Telma Regina Santos Nascimento - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, Renato dos Santos Lima - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa Petrobrás Distribuidora S/A.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência Pública nº 03/2017 - Processo nº 9784/2016, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados em assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN das Instituições Financeiras com agência no Município em função do recolhimento indevido no exercício atual e nos últimos 05(cinco) anos, em favor da empresa Conecta Consultoria e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.020.502/0001-84, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Corumbá-MS, 24 de novembro de 2017.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo: 007/2012 - Processo: 43.972/2011.

Objeto: Construção de uma unidade de educação infantil no Bairro Guatós no Municipal de Corumbá - MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10. Fica a Empresa Construtora Eficaz Ltda – ME, estabelecida à Alameda Almirante Crockane, n° 36, Bairro Universitário, Corumbá- MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-87, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato acima citado. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço nos termos do parágrafo único do Art. 8° combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 22/11/2017

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto-Empresa Construtora Eficaz Ltda - ME

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 16/2017 - Processo nº 218.276/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, caiação de meio fio de áreas próprias do município de Corumbá-MS (Cemitério Nelson Chamma, Cemitério Santa Cruz, Rodovia Ramão Gomes, Parque Marina Gatass e Parque Urbano), conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.927/0001-77.

Corumbá-MS, 22 de novembro de 2017. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 096/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do Município de Corumbá/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2017 -Processo Administrativo n° 20.993/2017 em favor da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 55.334.262/001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n° 9.512 de 16/10/2017 pág.55, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n° 1.288 de 16/10/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União -Ed.n° 196 de 11/10/2017 pág. 286.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2.017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 107/2017 - Processo nº. 217.607/2017 Órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender as ações e eventos a serem realizados pelos Programas Bolsa Família, Primeira Infância no Suas, Acessuas Trabalho e Coordenadorias e Gerència da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a Empresa: BENEDITO GONCALVES DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.618.969/0001-99 – no valor global de R\$ 7.980,00. Corumbá / MS 24 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Pregão Presencial nº 99/2017 - Processo nº 218.649/2017-

O Município de Corumbá / MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços torna público para conhecimento de todos os interessados que a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos, declara a empresa NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME inabilitada para o Pregão 099/2017, adjudicando o item 02 (CORTINA DE AR DE 90CM) para a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, segunda colocada no certame, no valor total de R\$ 1.108.00

Corumbá / MS, 27 de outubro de 2017.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 099/2017 - Processo nº 218.649/2017 Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada,

instaurado, visando à aquisição de materiais Permanentes (ar condicionado e cortinas de ar), para atender ao Centro de Atendimento ao Contribuente - CAC, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 47.880,00. Corumbá / MS 24 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 20/2017 - Processo nº 26.454/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Fernando Moutinho II, bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS. Abertura: 13/12/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 24 de novembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2017 - Processo nº 14.947/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente e internação compulsória em clínica especializada, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde, visando atender a ordem judicial. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni

de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS. Corumbá / MS, 24 de Novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. Licitação: Pregão Presencial nº 134/2017 - Processo nº 221.909/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carnes bovinas).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 24 de Novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial nº 135/2017 - Processo nº 217.728/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (Almofada, apontador, balão, borracha caderno e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, no período de 12 meses. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 007/2017 - Pregão Presencial n. 093/2017

Processo: 214.471/2017

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa SARKO CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 23.852.184/0001-13.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS ATÉ A CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PELO BNDES/PMAT AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Valor: R\$ 120.000,00 Duração: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 35.10.04.129.0102.6071 Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.35.00 Serviços de Consultoria Data da Assinatura: 21/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Alberto Saburo Kanayama - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - e - Sra. Vera Aparecida Domingues Gomez - SARKO CONSULTORIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 027/2017 - Pregão Presencial n. 081/2017

Processo: 225.235/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de

Valor: R\$ 182.040,00. Duração: 12 (doze) meses Dotação Orçamentária:

10.301.0103.2674.000 Gerenciamento das ações atenção básica - PAB FIXO

33.90.39.11 Locação de Softwares Geral Data da Assinatura: 31/10/2017

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr.

Lazaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirão-MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1307/2017 na modalidade Carta Convite nº 26/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa em promover ações de educação em saúde ambiental voltado para a inclusão do tema resíduos sólidos a comunidade de Figueirão/MS e comunidade Quilombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico, Adjudico o resultado da licitação a empresa: V.S. Serviços de Engenharia Ambiental EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18com o valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete

Figueirão/MS, 20 de novembro de 2017. **Wildon Alves Evangelista**

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 1307/2017na modalidade Convite nº 26/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa em promover ações de educação em saúde ambiental voltado para a inclusão do tema resíduos sólidos a comunidade de Figueirão/ MS e comunidade Quilombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório. FIGUEIRÃO/MS, 23 de novembro de 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017

CARTA CONVITE N° 22/2017 PROCESSO N° 959/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Elso Dias Pereira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.723/0001-52.

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

VALOR: R\$ 60.138,16 (Sessenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 8.666/93.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elso Dias Pereira pela

contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

PROCESSO Nº 241/2017-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-O Fundo Municipal de Saúde, Setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia 28 de Novembro de 2017, até o dia 28 de Fevereiro de 2017, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, As empresas interessadas a se credenciar, visando qualificá-las para Prestação de Serviços de saúde em LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA realizados na sede da Credenciada, para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, (conforme portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012), conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.190 de 14 de setembro de 2011, com preços fixados na Tabela abaixo, por um período de 06 (seis) meses.Para o credenciamento, o interessado deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações. sito à Praça dos Poderes, 720, Centro, Ivinhema-MS.Ivinhema-MS, 23 de Novembro de 2017. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2017-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual Aquisição de Insumos para a Atenção Básica, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades e cuidados relacionados à saúde dos pacientes da rede de atenção básica do SUS, do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Dezembro de 2017 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 23 de Novembro de 2017. Eder Uilson França

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGENCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 243/2017. Favorecido: AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA. Valor: 49.566,00-(quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 10.122.501.2.064-Bloco da Gestão em Saúde – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 102 – Ficha 157. 10.302.501.2.068 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 224. 10.301.501.2.066 – Bloco Piso da Atenção Básica – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 166. 10.304.501.2.069 – Bloco Vigilância em Saúde – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 253.Data: 09 de Novembro de 2017.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

1° ADENDO

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo da Concorrência nº. 006/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2017

DO PREENCHIMENTO DO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Solicita-se que sejam incluídos em campos distintos na Planilha de Proposta, os encargos quanto a TRIBUTOS % (INSS, ISSQN), COLABORADORES (%), LUCRO (%), OUTROS (%), conforme modelo de Formulário de Proposta disposto no endereço www.navirai. ms.gov.br/licitacoes

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de 18/12/17 às 8h (horário local) para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí/MS, 24 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no día: 07/11/2017, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n. ° 036/2017 – processo administrativo n. ° 56456/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 113, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DAS CAIXAS DE DETENÇÃO NA RUA ANTÔNIO DUARTE, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 180/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1501/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memoria de cálculo, projeto, termo de referência – anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 07 de Novembro de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR, designado pela PORTARIA N° 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017, torna público que no dia 8 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, N° 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de **material betuminoso** (CBUQ) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2017. JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

PREGOEIRA(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 147/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 147/2017, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de conjunto de moto-bombas das estações elevatórias, localizadas no Bairro Milani e Jardim Gramado, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS, sagrou-se vencedora a empresa LOG ENGENHARIA LTDA para todos os itens, com valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, solicitação da secretaria municipal de Administração, arraves de seu Preguento Oricia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, aquisição de troféus personalizados para premiações do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 15:30 hs do dia 07 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, n° 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Confecção e instalação de Tablado/Pista de

Dança para o 28º FEGAMS, a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, n° 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 156/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de passagens aéreas para Jurados que irão participar do evento "28° FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, às 09:30 hs do dia 08 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Novembro de 2.017 Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9,539, página 33, datado de 24 de novembro de 2017, referente à publicação do ABERTURA DE LICITAÇÃO, Processo . 182/2017 - Pregão Presencial nº 169/2017.

Onde se lê: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XI)";

Leia-se: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XV)".

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NOVA INDIA LEILOES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo SIRIEMA nº 02257/2015 da atividade de Autorização Ambiental - AA para Supressão (área acima de 10 ha até 100 ha) de EDSON MIRANDA DOS MIRANDA para NOVA INDIA LEILOES LTDA, localizada Fazenda Santa Luz, Zona Rural, no município de Corquinho/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FORMACAO DAS CHAPAS **BIENIO 2018/2019**

Por este edital, A Associação P A Florida de Sidrolândia MS situada na Rod Sidrol/Q Coco BR 162 18 km, mais 4 km a esquerda no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral, para a formação das chapas da nova diretoria biênio 2018/2019 no endereço acima citado no dia 03 de dezembro de 2017 ás 08:00 (horas) 1 - Formação das Chapas

Marcos Correa Ferreira

RESOLUÇÃO CRESS 21ª REGIÃO/MS Nº 608/2017

EMENTA: Determina a pena de suspensão do exercício profissional dos assistentes

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares nº s: 43.2.2016, 28.2.2016, 02.3.2017, 03.3.2017, 10.3.2017, 11.3.2017, 12.3.2017, 13.3.2017, 23.3.2017, 39.3.2017, 42.3.2017, 45.3.2017, 47.3.2017, 49.3.2017, 50.3.2017; 57.3.2017, 63.3.2017, 71.3.2017, 73.3.2017, 79.3.2017, 83.3.2017, 95.3.2017, 108.3.2017, 95.3.2017, 108.3.2017, 126.3.2017, 130.3.2017, 133.3.2017, 136.3.2017, 148.3.2017, 153.3.2017, 157.3.2017, 165.3.2017, 169.3.2017 e 171.3.2017;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pela Resolução CFESS nº. 354/97 de 17 de dezembro de 1997, e a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;

CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social em que o profissional está inscrito constitui-se INFRAÇÃO DISCIPLINAR em conformidade com o estabelecido pela alínea "C" do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS 273/93 de 13 de março de 1993; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS em

reunião realizada, respectivamente, nos dias 29 de agosto de 2017, 28 de setembro de 2017 e 7 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a PENA de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL aos seguintes assistentes sociais: Rosiris Fatima Barbeta - CRESS n. 1298; Ghisley Brito

Kuehn – CRESS 1814; Norma Aparecida O. Tamazato CRESS 959; Gardenia Peixoto Coleti Freitas CRESS 1050; Ubiratan Borges Daniel CRESS 1568; Maria do Carmo Pereira Alarcon CRESS 1577; Elizabete Paiva Valiente CRESS 1581;

Ricardo de Lima CRESS 1644; Rita Rosana Diniz Santos CRESS 1925; Juliana Sousa Carvalho da Costa CRESS 2202; Maria Aparecida da Silva Pereira CRESS 2252; Michaeli Mignoli da Silva CRESS 2308; Adrianne Rodrigues Santos CRESS 2350; Marina Esposito Gomes CRESS 2364; Raquel Mallmann Dias CRESS 2400; Rozenir da Cunha CRESS 2505;; Clara Rosana Marques Galvão CRESS 2602; Michelli Avelar Geraldis CRESS 2718; Josimara Cristiane Rodrigues CRESS 2756; Andre Willian Lopes Monteiro CRESS 2842; Fabiane Barbosa Teixeira CRESS 2889; Patricia Brito de Oliveira CRESS 3013; Kezia Gouvea Zago CRESS 3145; Maria Do Socorro Mamede de Lucena Pereira CRESS 3242; Jeisebel Alves Chagas CRESS 3280; Maronilza Barbosa de Oliveira Lopes CRESS 3335; Rony Marcus Sambrana dos Santos CRESS 3392; Maria Ester Rodrigues de Freitas CRESS 3438; Maria Eva Fernandes Canteiro Lopes CRESS 3481; Silvia Portilho Soares CRESS 3545; Maria Celina de Oliveira Carvalho CRESS 3594,; Milena da Silva Fabris CRESS 3618; Lindalva Pereira da Costa CRESS 3715; Aline Vandercleia Assis Mendes CRESS 3837; Aynara Mariana Emilia Rodrigues da Silva CRESS 3911; Art. 2º A pena de suspensão por falta de pagamento das contribuições ou negociação (anuidades), taxas, multas devidas ao CRESS 21ª Região MS só cessará com a satisfação do débito. Art. 3º Decorridos 3 (três) anos de suspensão, sem o pagamento do débito, poderá ser cancelado "ex-officio" a inscrição das/os profissionais relacionados. Art. 4º Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social. Art. 5º Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2017

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA Conselheiro Presidente

EDITAL

PEVIANI & CIA LTDA torna público que recebeu da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-PM MARACAJU/MS a Renovação da licença de operação n° 004/2017, com validade de 06 (seis) anos, para atividade POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS - PR, Localizada AV. CORONEL FRANCISCO ALVES, S/N – LOTE 09, QUADRA 16, DISTRITO VISTA ALEGRE, município de MARACAJU

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO



O Oficio de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCOPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.821.325/0001-75, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 338.376, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Desmembramento aprovado pela Municipalidade local através do processo 77552/2016-47 em 04/10/2017, referente ao imóvel urbano determinado por Lote de terreno M3R, resultante do desdobro da Área M3, do Bairro União, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 129.609, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 78.116,78m², ocupada por 10 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu,___, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2017 Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador